SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 17 de Junho de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO I | Nº 0109

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### REPUBLICÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO
### PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 103/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011551/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Sr. CARLOS EDMUR MARQUESI,– Contratado.
CPF sob nº 082.895.608-18
Objeto: Prestação de serviços técnicos jurídicos e administrativos, especializados de recuperação de créditos de responsabilidade do Município, conforme descrito abaixo: Recuperação aos cofres municipais de valores debitados do Fundo de Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEF, ou seja, a propositura de ação própria contra a União Federal, visando à sustação imediata dos efeitos da Portaria n° 743/2005, do Ministério da Educação que, sem qualquer justificativa ou procedimento administrativo prévio, abateu parcela significativa da conta do FUNDEF do Município, referentes à manutenção do ensino fundamental, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Vigência: 12 meses
Valor: R$ 291.136,00 (Duzentos e noventa e um mil, cento e trinta e seis reais)
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária:
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
04.129.0006.2020.000 – Manutenção Encargos Secretaria de Fazenda
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Maio de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal. CPF: 028.021.368-95
Sr. CARLOS EDMUR MARQUESI,– Contratado. CPF sob nº 082.895.608-18

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL**

**Diretoria 2009/2010**

| | |
|---|---|
| **Presidente** | **Humberto Rezende Pereira - Terenos** |
| 1º Vice-Presidente | João Carlos Aquino Leme - Bataguassu |
| 2º Vice-Presidente | Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque |
| Secretário-Geral | Ari Valdecir Artuzi - Dourados |
| 1º Secretário-Geral | Cláudio Valério da Silva - Anastácio |
| 2º Secretário-Geral | Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo |
| Tesoureiro Geral | Evandro Antônio Bazzo - Jardim |

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**18954661

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – DATA
### PROCESSO - HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2010

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa SIGNORI & SIGNORI LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.450.467/0001-21, com sede na Rua da Republica, 3377, Centro - Amambai – MS.
OBJETO: Aquisição dos Produtos (Materiais de Consumo e Gêneros Alimentícios) para a campanha de Vacina contra a Pólio (1ª Etapa – 12/06 e 2ª Etapa – 14/08/2010), conforme cronograma em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde com fulcro no inciso II do artigo 24, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 2.190,50 (Dois mil cento e noventa reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10(Dez) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.30
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

**Amambai - MS, Em 08 de Junho de 2010.**

***DIRCEU LUIZ LANZARINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**9C339347

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 155/2010

Nomeia servidor que especifica para o cargo de Encarregado de Serviço e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 004/2009, alterada pela Lei Complementar nº 009/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo relacionada e designada para o cargo de Encarregada de Serviço, Símbolo DAÍ-9, concedendo gratificação de 56% (cinqüenta e seis por cento) sobre o vencimento-base.

| SERVIDOR | SIMBOLO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|
| JEOVANE NOVAES ANTUN | DAÍ-9 | CEI – Centro de Educação Infantil Sonho de Criança. |

Art. 2º A servidora nomeada na forma do artigo anterior deverá coordenar os trabalhos de Secretaria da Unidade Escolar especificada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2010.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2010.

***DIRCEU LUIZ LANZARINI***
Prefeito Municipal

***BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS***
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Jornal diário Oficial dos municípios (Assomasul)
Em:__/__/2010

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**1AB33700

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 151/2010**

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.
E considerando o protocolo nº 011934/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor DIOBELSO TEODORO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Médico do PSF, Matricula nº 2770, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de junho de 2010

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2010.

***DIRCEU LUIZ LANZARINI***
Prefeito Municipal

***BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS***
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no jornal oficial dos municípios
Em:___/___/2010

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**40B7BBCD

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 156/2010**

Nomeia Diretora da Escola Municipal Flávio Augusto Coelho Derzi e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na *"Lei Complementar nº 013/2009, Anexo V, Tabela 5, Grupo operacional II - Categoria funcional 1"*

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada ARLETE DE FÁTIMA RECH DOS SANTOS, para o cargo de *DIRETOR ESCOLAR*, Símbolo DAS-MAG-1, devendo desempenhar a função na Escola Municipal Flávio Augusto Coelho Derzi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 14 de junho de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2010.

***DIRCEU LUIZ LANZARINI***
Prefeito Municipal

***BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS***
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios (Assomasul)
Em:___/___/2.010

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**DF443876

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 158/2010**

Fica alterada a PORTARIA Nº 076/2009, de 20 de março de 2009, que dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Municipal do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e dá outras providencias.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 2.021/07 de 08 de março de 2007.
- Considerando o Ofício nº157/SEMED/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, passando a constar da seguinte forma:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação
a) Silvana Lago Veloso – Titular
II – Representantes dos servidores técnicos administrativos das escolas publicas da Educação Básica.
a) Mariângela Peixoto Ribas – Titular;
b) Elson Barbosa Floriano – Titular;
III – Representantes dos pais de alunos da Educação Básica.
a) .....
b) Eliane Pereira Arteman – Titular.
c) Ramão Teixeira Guato – Suplente.
d) Regiene Machado da Silva Gomes – Suplente.

IV – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Publica
a) Josiane Brum Pinto - Titular
b) Ana Paula Moraes Freitas – Suplente.
V – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
a) Sávio Vinicius Alberi Barone Cantero – Titular.
b) Luciano Romero Duran – Suplente.
VI – Representantes do Conselho Municipal de Educação.
a) Alba Regina Martins dos Santos – Titular.
b) Cintia Fidelis Arce – Suplente.

Art. 2º As designações acima são realizadas para complementação de mandato[i], iniciado através da Portaria nº 076/09, ficando inalterados os demais membros mencionados na Portaria acima identificada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de junho de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2010.

***DIRCEU LUIZ LANZARINI***
Prefeito Municipal

***BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS***
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul)
Em:___/___/2010

**[i]Art.6º - O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB terá a duração de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução.**

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**DAB6E46D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 154/2010

Altera a lotação da servidora KATIA DE OLIVEIRA CAZARI e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 004/2009, alterada pela Lei Complementar nº 009/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a lotação da servidora KATIA DE OLIVEIRA CAZARI, ocupante do cargo de Encarregada de Serviços, Símbolo DAÍ-9, com gratificação de 56% (cinqüenta e seis por cento) sobre seu salário, nomeada pelo DECRETO Nº 307/009, passando a mesma a partir de 01 de junho de 2010, desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2010, revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2010.

***DIRCEU LUIZ LANZARINI***
Prefeito Municipal

***BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS***
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no jornal oficial dos municípios
Em:___/___/2010

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**1BD08B48

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 153/2010

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 009/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada *"FABIANA GONÇALVES DA SILVA"* para o cargo de Encarregado de Serviços, Símbolo DAI-9, concedendo gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu salário, lotada no Centro de Educação Infantil Sonho de Criança, com validade retroativa a contar de 01 de junho de 2010.

Art.. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2010.

***DIRCEU LUIZ LANZARINI***
Prefeito Municipal

***BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS***
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul)
Em:___/___/2.010

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**728108DD

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 152/2010

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 009/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada *"LUCILENE MENAS ALVES"* para o cargo de Assistente de Gabinete, Símbolo DAI-10, concedendo gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu salário, lotada na Escola Municipal Flavio Augusto Coelho Derzi, com validade retroativa a contar de 01 de junho de 2010.

Art.. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2010.

***DIRCEU LUIZ LANZARINI***
Prefeito Municipal

***BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS***
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul)
Em:___/___/2.010

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**713BDBB2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 150/2010**

Convoca Professor que especifica e dá outras providências.

**DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e;**

**- Considerando o ofício nº 92/SEMED/2010.**

**DECRETA:**

**Art. 1º Convoca o Professor abaixo descrito para ministrar aulas na Escola Municipal Polo Indigena MBO´erenda Tupã I Ñandeva, no período especificado na tabela abaixo:**

*PROFESSORES 60% FUNDEB ENSINO FUINDAMENTAL*

| Nº | NOME | CH/HA | NIVEL | PERIODO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | NEI DIMAICO RICARTE | 20 | PL | 01/04/10 á 08/07/10 | E.M Polo Indigena MBO´erenda Tupã I Ñandeva, |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2010.

***DIRCEU LUIZ LANZARINI***
Prefeito Municipal

***BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS***
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Jornal Oficial do Municípios – (Assomasul)
Em: ___/___/2010

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**C6EFB580

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 100, DE 07 DE JUNHO DE 2010**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO VITALÍCIA.

**O prefeito Municipal de Anastácio**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Conceder, a partir de 07 de junho de 2010, pensão vitalícia a **ERZUIN ALVES NUNES,** conforme artigos 196 e 197, § 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 262/91, por ocasião do óbito de sua esposa Antônia Diniz Lima, que fora aposentada sob a égide da Lei Municipal nº 262, de 21 de setembro de 1991.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de junho de 2010.

Anastácio-MS, 07 de junho de 2010.

***CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**3EE32F4D

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO/ESF Nº 037/2010**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 3º, III, alínea "d", da Lei Municipal n. 603, de 20 de março de 2006, e inciso lX do artigo 37 da Constituição Federal.
CONTRATADO: - ***ANDREY CABRAL PAES*** *C*PF nº 942.979.401-91
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.06.10 a 31.12.10
VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.09.2080.3.1.90.04.00-001
ASSINATURAS: Cláudio Valério da Silva, Andrey Cabral Paes, Flávio Silvares Espíndola e Alcione Muniz da Silva.

Anastácio – MS, 20 de maio de 2010.

***CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**ECEB3F8B

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO/SEC.SAÚDE Nº 017/2010**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO GASTROLOGISTA
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 3º, III, alínea "d", da Lei Municipal n. 603, de 20 de março de 2006, e inciso lX do artigo 37 da Constituição Federal.
CONTRATADA: - ***IRINEU BARBERO VITÓRIO*** *C*PF nº . 200.347.171-53
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04.01.10 a 31.12.2010

VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinqüenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07011030118207931900400-001
ASSINATURAS: Cláudio Valério da Silva, *Irineu Barbero Vitório*, Alcione Muniz da Silva e Flávio Silvares Espíndola.

Anastácio – MS, 04 de janeiro de 2010.

***CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**484E8C7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 042/2010, PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2010**

O Município de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Sr. Pregoeiro Rogério Dumont Silva Ferreira, torna público que por falta de concorrência, foi considerada fracassada a Licitação supracitada a qual tinha por objeto a aquisição de emulsão e materiais para a manutenção e recuperação de vias pavimentadas, praças e calçadas do Município de Anastácio/MS.

Anastácio/MS, 08 de junho de 2010.

***ROGÉRIO DUMONT SILVA FERREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**726CB414

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001 AO CONTRATO N. 133/2009**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Cláudio Valério da Silva.
CONTRATADA: Engesul – Engenharia de Mato Grosso do Sul Ltda, CNPJ 15.506.165/0001-07.
DO OBJETO: Execução das obras de drenagem e pavimentação asfáltica, nos termos do Contrato de Repasse nº 0275.999-78/2008/MCIDADES/CAIXA de 30/12/2008 celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Anastácio/MS.
CLÁUSULA ALTERADA: Sexta, subitem 6.2 e 6.3.
VIGÊNCIA: 01/10/2009 à 31/12/2010.
DO AMPARO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II e III, e Artigo 65, inciso II, letra "d" ambos da Lei Federal n. 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
PARECER JURÍDICO: Assessor Jurídico – Douglas Caldas de Oliveira Júnior
ASSINATURAS: Cláudio Valério da Silva, Ivan Vilela de Andrade, Ernandes Peixoto de Miranda e José Borges da Silva.

Anastácio – MS, 28 de maio de 2010.

***CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**68A9E7CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001 AO CONTRATO N. 141/2009**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Cláudio Valério da Silva.
CONTRATADA: Matpar Indústria, Comércio e Engenharia Ltda, CNPJ 15.570.971/0001-44.
DO OBJETO: Execução das obras do Programa Segundo Tempo, referente à cobertura da quadra de esporte da EPMR Novo Progresso, localizada na Zona Rural do município de Anastácio/MS, nos termos do Contrato de Repasse nº 0282.844-42/2008/ME/CAIXA de 30/12/2008 celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Anastácio/MS.
CLÁUSULA ALTERADA: Sexta, subitem 6.3.
VIGÊNCIA: 23/10/2009 à 31/12/2010.
DO AMPARO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II, e Artigo 65, inciso II, letra "d" ambos da Lei Federal n. 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
PARECER JURÍDICO: Assessor Jurídico – Douglas Caldas de Oliveira Júnior
ASSINATURAS: Cláudio Valério da Silva, José Irineu Antônio, Ernandes Peixoto de Miranda e José Borges da Silva.

Anastácio – MS, 28 de maio de 2010.

***CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**FA2A0AAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001 AO CONTRATO N. 067/2010**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Cláudio Valério da Silva.
CONTRATADA: Construmaster Construtora Ltda-ME, CNPJ 07.307.866/0001-99.
DO OBJETO: Alteração do prazo de vigência do contrato nº 067/2010 visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, contrato este que tem por objetivo a reforma das escolas Pólo Municipal Rural Novo Progresso e São Manoel, anexos da Escola Estadual Carlos Drumond de Andrade, nos termos do Convênio nº 15587, Processo nº29/039645/2009 de 02/12/2009 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o município de Anastácio/MS.
CLÁUSULA ALTERADA: Sexta, subitem 6.2 e 6.3.
VIGÊNCIA: 13/04/2010 à 10/07/2010.
DO AMPARO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II, e Artigo 65, inciso II, letra "d" ambos da Lei Federal n. 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
PARECER JURÍDICO: Assessor Jurídico – Douglas Caldas de Oliveira Júnior
ASSINATURAS: Cláudio Valério da Silva, Edneyde Vidal Ourives Barros, Ernandes Peixoto de Miranda e Ademir de Jesus Arruda.

Anastácio – MS, 28 de maio de 2010.

***CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**542BA4BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO, PROCESSO N° 048/2010, PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2010**

O Município de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Sr. Pregoeiro Ademir de Jesus Arruda, torna público que por falta de concorrência, foi prorrogada a abertura de licitação na modalidade de pregão presencial, menor preço por item, a qual se cinge a aquisição de produtos e materiais para higiene e limpeza, gêneros alimentícios e correlatos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anastácio/MS, para o dia 01 de Julho de 2010, às 14h00min, na Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira" do Município de Anastácio/MS, situado à Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio-MS, CEP 79.210-000. Os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima indicado, mediante a apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) no Banco do Brasil Agência 4817-8, Conta Corrente 2657-3.

Anastácio/MS, 15 de junho de 2010.

***ADEMIR DE JESUS ARRUDA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**6C47B7CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001 AO CONTRATO N. 154/2009**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Cláudio Valério da Silva.
CONTRATADA: ENGEL Construções e Projetos-Ltda, CNPJ 02.524.945/0001-38.
DO OBJETO: Alteração do prazo de vigência do contrato nº 154/2009 visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, contrato este que tem por objetivo a execução das obras de construção de Unidade Básica de Saúde, visando ao fortalecimento do Sistema único de Saúde (SUS), nos termos do Convênio nº 3320/2007 de 31/12/2007 celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério da Saúde e o município de Anastácio/MS.
CLÁUSULA ALTERADA: Sexta, subitem 6.2 e 6.3.
VIGÊNCIA: 21/08/2009 à 04/10/2010.
DO AMPARO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II e Artigo 65, inciso II, letra "d" ambos da Lei Federal n. 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
PARECER JURÍDICO: Assessor Jurídico – Douglas Caldas de Oliveira Júnior
ASSINATURAS: Cláudio Valério da Silva, Leonardo Rosa Bossay, Ernandes Peixoto de Miranda e Ademir de Jesus Arruda

Anastácio – MS, 28 de maio de 2010.

***CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**63048B2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001 AO CONTRATO N. 124/2009**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Cláudio Valério da Silva.
CONTRATADA: Engesul – Engenharia de Mato Grosso do Sul Ltda, CNPJ 15.506.165/0001-07.
DO OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica e drenagem, no município de Anastácio/MS, nos termos do Contrato de Repasse nº 0266.070-65/2008/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA de 23/12/2008 celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Anastácio/MS.
CLÁUSULA ALTERADA: Sexta, subitem 6.2 e 6.3.
VIGÊNCIA: 25/08/2009 à 31/12/2010.
DO AMPARO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II e III, e Artigo 65, inciso II, letra "d" ambos da Lei Federal n. 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
PARECER JURÍDICO: Assessor Jurídico – Douglas Caldas de Oliveira Júnior
ASSINATURAS: Cláudio Valério da Silva, Ivan Vilela de Andrade, Ernandes Peixoto de Miranda e José Borges da Silva.

Anastácio – MS, 28 de maio de 2010.

***CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**CC0FC8D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002 AO CONTRATO N. 139/2009**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Cláudio Valério da Silva.
CONTRATADA: ENGEL Construções e Projetos-Ltda, CNPJ 02.524.945/0001-38.
DO OBJETO: Alteração do prazo de vigência do contrato nº 139/2009 visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, contrato este que tem por objetivo a reforma e ampliação da Estratégia da Saúde da Família (ESF) Bem-te-vi, nos termos do Contrato de Repasse nº 0282.300-76/2008/MS/CAIXA de 30/12/2008 celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Anastácio/MS.
CLÁUSULA ALTERADA: Sexta, subitem 6.2 e 6.3.
VIGÊNCIA: 02/10/2009 à 04/10/2010.
DO AMPARO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II e Artigo 65, inciso II, letra "d" ambos da Lei Federal n. 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
PARECER JURÍDICO: Assessor Jurídico – Douglas Caldas de Oliveira Júnior

ASSINATURAS: Cláudio Valério da Silva, Leonardo Rosa Bossay, Ernandes Peixoto de Miranda e Ademir de Jesus Arruda

Anastácio – MS, 28 de maio de 2010.

***CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**13CA4332

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 047/2010, PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2010**

O Município de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Sr. Pregoeiro Ademir de Jesus Arruda, torna público que por falta de concorrência, foi considerada fracassada a Licitação supracitada a qual tinha por objeto a aquisição de Patrulha Mecanizada de pequeno porte para auxiliar os pequenos produtores rurais, no Município de Anastácio/MS, nos termos do Contrato de Repasse nº 0315.580-80/2009/MAPA/CAIXA (empenho nº 2009NE902132) de 31 de Dezembro de 2009 e do Convênio SICONV nº 730233/2009/MIN. DA AGRICUL. PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Processo 106120/2009 de 30 de Dezembro de 2009 (empenho nº 2009NE902130 e empenho nº 2009NE902131).

Anastácio/MS, 14 de junho de 2010.

***ADEMIR DE JESUS ARRUDA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**1AA25F84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001 AO CONTRATO N. 138/2009**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Cláudio Valério da Silva.
CONTRATADA: ENGEL Construções e Projetos-Ltda, CNPJ 02.524.945/0001-38.
DO OBJETO: Alteração do prazo de vigência do contrato nº 138/2009 visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, contrato este que tem por objetivo a execução das obras de urbanização da Av. Integração (acesso à "Ponte Nova") e da Travessa Capitão Mário Monteiro (acesso à "Ponte Velha"), nos termos do Contrato de Repasse nº 0279.877-86/2008/MCIDADES/CAIXA de 30/12/2008 celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Anastácio/MS.
CLÁUSULA ALTERADA: Sexta, subitem 6.2 e 6.3.
VIGÊNCIA: 01/10/2009 à 04/11/2010.
DO AMPARO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II e Artigo 65, inciso II, letra "d" ambos da Lei Federal n. 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
PARECER JURÍDICO: Assessor Jurídico – Douglas Caldas de Oliveira Júnior

ASSINATURAS: Cláudio Valério da Silva, Leonardo Rosa Bossay, Ernandes Peixoto de Miranda e Ademir de Jesus Arruda

Anastácio – MS, 28 de maio de 2010.

***CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**CE72911D

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº. 859/2010 DE 15 DE JUNHO DE 2010.**

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no presente Exercício, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.018.965,00 (um milhão, dezoito mil, novecentos e sessenta e cinco reais) no Orçamento Municipal do presente Exercício de 2010, para atender os seguintes Programas de Trabalhos:
0808206012361047/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 107.500,00
0808206012361047/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 103.065,00
0404154510581013/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações .....R$ 508.100,00040404154510581013/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações .....R$ 300.300,00
Total .....R$ 1.018.965,00
Parágrafo Único- O presente crédito será aberto por Decreto Municipal nos termos dos Artigos 41 e 42 da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64.

Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de parte dos recursos proveniente de Contratos de Repasses celebrados com a União Federal, através da Caixa Econômica Federal, com a contrapartida do município de Batayporã-MS, de conformidade com o abaixo discriminado:
I-
0808206012361047/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 107.500,00
Contrato de Repasse nº 0317.908-77/2009/MAPA/CAIXA
Convênio nº SICONV: 730866 – Processo nº 0317908-77/2009
Partes: Município de Batayporã e União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal.
Objeto: A transferência de recursos financeiros da União para a execução de apoio a projetos de desenvolvimento do setor agropecuário – aquisição de patrulhas mecanizadas, no município de Batayporã-MS.
Valor do Repasse R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)

Valor da Contrapartida R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Total R$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais)
II-
0808206012361047/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 103.065,00
Contrato de Repasse nº 0305.472-64/2009/MDA/CAIXA
Convênio nº SICONV: 715016 – Processo nº 0305472-64/2009
Partes: Município de Batayporã e União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal.
Objeto: Execução de Ações relativas ao Programa PRONAT, na transferência de recursos financeiros da União para a aquisição de um caminhão para apoiar ações da agricultura familiar dos municípios de Batayporã e Nova Andradina, no âmbito da Vale do Ivinhema, no município de Batayporã-MS.
Valor do Repasse R$ 100.050,00 (cem mil e cinqüenta reais)
Valor da Contrapartida R$ 3.015,00 (três mil e quinze reais)
Total R$ 103.065,00 (cento e três mil e sessenta e cinco reais)
III-
0404154510581013/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações .....R$ 508.100,00
Contrato de Repasse nº 0299.619-72/2009/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA
Convênio nº SICONV: 707873 – Processo nº 0299619-72/2009
Partes: Município de Batayporã e União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal.
Objeto: Execução de Ações relativas ao Programa Gestão da Política de Desenvolvimento, na transferência de recursos financeiros da União para execução de pavimentação asfáltica nas vias urbanas da Vila Maria Gonçalves da Silva, no município de Batayporã-MS.
Valor do Repasse R$ 493,100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais)
Valor da Contrapartida R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Total R$ 508.100,00 (quinhentos e oito mil e cem reais)
IV-
0404154510581013/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações .....R$ 300.300,00
Contrato de Repasse nº 0315.547-67/2009/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA
Convênio nº SICONV: 730782 – Processo nº 0315547-67/2009
Partes: Município de Batayporã e União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal.
Objeto: Execução de Ações relativas ao Programa Gestão da Política de Desenvolvimento, na transferência de recursos financeiros da União para a execução de pavimentação asfáltica das Ruas Primavera, Lirio, Orquidea, Jasmim, Crisantema, e Travessa G (Vila Cantidiano Duarte), no município de Batayporã-MS.
Valor do Repasse R$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais)
Valor da Contrapartida R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Total R$ 300.300,00 (trezentos mil e trezentos reais)

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quinze dias do mês de junho de 2010.

***EDSON PERES IBRAHIM***
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

***JOSÉ DA ROCHA***
Secretário

**Publicado por:**
Marcia Regina da Silva Paião Maran
**Código Identificador:**A01C5FF9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº. 857/2010 DE 15 DE JUNHO DE 2010.**

"Dispõe sobre a desafetação de imóvel urbano, e dá outras providências."

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica desafetada da finalidade a que se destinava a área de 2.522,00m² (dois mil quinhentos e vinte e dois metros quadrados) , constante da Matricula nº 1476; destacado de uma área maior com 71.000m² (setenta e um mil metros quadrados), constante do objeto da Matricula nº 399, do SRI de Batayporã-MS, doada para EDMUNDO LOJOR RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 694846/SSP/PR e CPF nº 227.041.839-53, de conformidade com a Lei nº 843/2010, de 23 de abril de 2010, entregue através do Decreto nº 041/2010, de 26 de abril de 2010, passando de ÁREA INSTITUCIONAL para ÁREA DOMINIAL.
Parágrafo Único. A área desafetada constante do "caput" deste artigo tem as seguintes distâncias e confrontações:
Área de 2.522,00m²
Quadra 14 do Loteamento Pró Vida, da Vila Benedito Schaefer 131,51, com a Matrícula 8.751 de Herminio Monteiro de Souza, 29,35m com o Lote 01 da Quadra 15, 130,00m com a Rua Esperança, finalizando 9,41com M6, na Rua Jair de Abranches Mella.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quinze dias do mês de junho de 2010.

***EDSON PERES IBRAHIM***
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

***JOSÉ DA ROCHA***
Secretário

**Publicado por:**
Marcia Regina da Silva Paião Maran
**Código Identificador:**61C86CE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº. 856/2010 DE 15 DE JUNHO DE 2010.**

"Dispõe sobre a desafetação de imóvel urbano, e dá outras providências."

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica desafetada da finalidade a que se destinava a área de 675,00 m² (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), a ser desmembrada de uma área maior de 2.102,68m² (dois mil cento e dois virgula sessenta e oito metros quadrados), denominada Lote 07 do Loteamento BOM JESUS, registrado sob o nº 06 na Matricula nº 5.264, às folhas 01, do Livro nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Andradina-MS, ficando um remanescente de 1.427,68m², que sobre a área não pesa ônus de qualquer espécie ou natureza alguma, uma vez que a parte remanescente é destina à ÁREA DE INTERESSE PÚBLICO.
Parágrafo Único. A área desafetada constante do "caput" deste artigo tem as seguintes distâncias e confrontações:
Área de 675,00 M²
Data 07 da Quadra 01 do Loteamento Bom Jesus
Iniciando no Março M "E" colocado na divisa com a data nº 06 (parte dos fundos) a uma distância de 45,00 metros da Rua Maranhão, deste ponto segue-se confrontando com a área remanescente – 07/PARTE "A" numa distância 15,00 metros até o marco M "1", deste ponto deflete-se à direita e segue-se confrontando com a área remanescente – 07/PARTE "A" numa distância de 45,00 metros até o marco M "2", deste ponto deflete-se e segue-se confrontando com a Rua Maranhão numa distancia de 15,00 metros até o marco M "D", deste ponto deflete-se à direita e segue confrontando com a Data nº 06 numa distância de 45,00 metros até o março M "E", fechando-se assim a área do polígono conforme a definição planimétrica desta cidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quinze dias do mês de junho de 2010.

***EDSON PERES IBRAHIM***
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

***JOSÉ DA ROCHA***
Secretário

**Publicado por:**
Marcia Regina da Silva Paião Maran
**Código Identificador:**363D962E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI Nº. 858/2010 DE 15 DE JUNHO DE 2010.

"Dispõe sobre os serviços de coleta de lixo hospitalar, e dá outras providências."

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a elaborar Projetos, com a finalidade de cumprimento dos princípios, procedimentos, normas e critérios referentes à geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo hospitalar do município de Batayporã-MS, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Estadual nº 1.807, de 17 de dezembro de 1997 e demais legislações pertinentes.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contratos de Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Classe I (resíduos pertencentes ao grupo "A- INFECTANTES", "B – QUIMICOS", e "PERFUROCORTANTES"), com Empresas e/ou prestadoras de serviços, nos termos da legislação pertinente, com a finalidade de que esses resíduos sejam incinerados em Incinerador de outro município e/ou em outro estado, até que possamos cumprir as determinações do artigo anterior.
Parágrafo Único- Estão incluídas na presente autorização a coleta mensal de Resíduos Classe I, dos PSFs.(Posto da Saúde da Família), Laboratórios, Hospital São Lucas, dos GERADORES PARTICULARES: farmácias, odontologias; bem como a coleta quinzenal de GERADORES PARTICULARES: funerárias, clinicas veterinárias e/ou outros geradores de resíduos Classe I, estabelecidos no município de Batayporã-MS.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão a conta de dotação orçamentária constante do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quinze dias do mês de junho de 2010.

***EDSON PERES IBRAHIM***
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

***JOSÉ DA ROCHA***
Secretário

**Publicado por:**
Marcia Regina da Silva Paião Maran
**Código Identificador:**7BECE939

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

## SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2010

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designada pelo decreto 2.152/2009 torna público o resultado do processo supra.
**Objeto: Aquisição de materiais de laboratório e Procedimentos.**

**Vencedores:**
**Empresa:** RAFAEL ARANTES BISPO- EPP.
**Valor:** R$ **R$ 20.264,00** (vinte mil e duzentos e sessenta e quatro reais)
**Empresa:** W. N DIAGNÓTICA LTDA- EPP.
**Valor: R$ 30.913,00** (trinta mil e novecentos e treze reais)
**Total: R$ 51.177,00** (cinqüenta e um mil e cento e setenta e sete
reais)
**Data:** 09/06/2010
HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

***JUN ITI HADA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**3590E983

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA N.º 417/10–RH. DE, 15 DE JUNHO DE 2010.

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO**, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**ART. 1º Conceder,** ao servidor **João Medina,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Trabalhador Braçal**, Classe C, Referencia 16, lotada na Secretaria Municipal de Obras, **Aposentadoria Voluntaria Por Tempo de Contribuição,** com proventos do Cargo Efetivo, fundamentado **no artigo 40, § 1º, III, a, § 3º, 8º e 17 redação dada pela Emenda Constitucional n° 041, observando o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004** e artigo 59, e inciso III, d, § 3°, da Lei Complementar nº 001 de 06 de junho de 1990, bem como na Lei Complementar nº 078 de 07 de janeiro de 2009, anexo I Tabela 05, tratando da alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município, alterada pela Lei Complementar Nº 080 de 04 de fevereiro de 2009, alterada pela Lei Complementar Nº 082 de 16 de dezembro de 2009, artigo 7º e inciso IV, e artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, fixando os proventos no total de **R$ 715,47 (setecentos e quinze reais e quarenta e sete centavos) por mês,** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 005/2010**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção IV Da Aposentadoria Voluntaria Por Tempo de Contribuição, artigo 51, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, que trata das alterações do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – MS, alterada pela Lei Complementar Nº 065, de 29 de março de 2006 e alterada pela Lei Complementar Nº 075, de 25 de novembro de 2008.

**ART. 2°** Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Trabalhador Braçal**, ocupado pelo servidor que ora se aposenta.

**ART. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

***JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carlos Alberto Jacques da Silva
**Código Identificador:**888C03FE

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA N.º 416/10–RH. DE, 15 DE JUNHO DE 2010.

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO**, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**ART. 1º Conceder,** a servidora **Cleusa Arevola,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professora N-V**, Classe A, Referencia 29, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Aposentadoria Voluntaria Por Tempo de Contribuição,** com proventos da media das remunerações, fundamentado **no artigo 40, § 1º, III, a, § 3º, 5º, 8º e 17 redação dada pela Emenda Constitucional n° 041, observando o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004** e artigo 59, e inciso III, d, § 3°, da Lei Complementar nº 001 de 06 de junho de 1990, bem como na Lei Complementar nº 078 de 07 de janeiro de 2009, anexo I Tabela 05, tratando da alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município, alterada pela Lei Complementar n° 080 de 04 de fevereiro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 082 de 16 de dezembro de 2009, artigo 7º e inciso IV, e artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, fixando os proventos no total de **R$ 891,35 (oitocentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos) por mês,** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 002/2010**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção IV Da Aposentadoria Voluntaria Por Tempo de Contribuição, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, que trata das alterações do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – MS, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29 de março de 2006 e alterada pela Lei Complementar nº 075, de 25 de novembro de 2008.

**ART. 2°** Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Professor N-V**, ocupado pela servidora que ora se aposenta.

**ART. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos

moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

***JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carlos Alberto Jacques da Silva
**Código Identificador:**67A15118

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA NO 421/10-RH DE, 15 DE JUNHO DE 2010.**

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,** Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONVOCAR, Cleuza Fernandes Pereira,** no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 14, com 22 h/a, para ministrar aulas na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, em substituição a Professora **Lilian Silveira Schiavo**, que encontra-se de Licença Médica, no período de 10.06.2010 a 19.06.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar n$^{0}$ 058 de 11 de Maio de 2.005.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

***JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Jacques da Silva
**Código Identificador:**6435BF16

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 423/09–RH. DE, 15 DE JUNHO DE 2010.**

*DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº. 092/09-RH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO**, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O artigo 1º**,** da Portaria nº. 092/09-RH, de 13 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
**"Art. 1º NOMEAR, Juarez da Silva Santos,** para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Transporte Escolar, Símbolo DAS - 4, na Secretaria Municipal de Educação, portador da Cédula de Identidade RG n° 018.469 SSP/MS, e inscrito no CPF/MF sob n° 164.299.821-49, Titulo de Eleitor nº 004818981996 Zona 30ª Seção 33, Telefone 9986-4516, residente na Rua Nova Jerusalém nº 860, na cidade de Bonito – MS, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 078, de 07 de janeiro de 2009.

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

***JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carlos Alberto Jacques da Silva
**Código Identificador:**6D5F7310

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA NO 422/10-RH DE, 15 DE JUNHO DE 2010.**

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,** Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONVOCAR, Tatiane Silva de Paula,** no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aulas no Centro de Educação Infantil Laura Vicuñna, em substituição a Professora **Marinalva Teixeira Araújo**, que encontra-se de Licença Médica, no período de 14.06.2010 a 18.06.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar n$^{0}$ 058 de 11 de Maio de 2.005.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

***JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Jacques da Silva
**Código Identificador:**DF1F2111

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA NO 420/10-RH DE, 15 DE JUNHO DE 2010.**

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,** Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONVOCAR, Ana Lucia Nucci,** no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 30, com 22 h/a, para ministrar aulas na Escola Municipal Durvalina Dorneles Teixeira, em substituição a Professora **Ivanice Czyzeski do**

**Carmo**, que encontra-se de licença médica, no período de 11.06.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar n$^{0}$ 058 de 11 de Maio de 2.005.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

***JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Jacques da Silva
**Código Identificador:**F14702E1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 419/10-RH. DE, 15 DE JUNHO DE 2010.**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO**, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**ART. 1º NOMEAR, Inês Regina Dias de Souza,** para exercer o cargo de Setor de Atendimento Social, Símbolo ADI - 2, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 078, de 07 de janeiro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 080, de 04/02/2009 e alterada pela Lei Complementar nº 082, de 16/12/2009.

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **15.06.2010.**

***JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carlos Alberto Jacques da Silva
**Código Identificador:**916FFC89

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 418/10–RH. DE, 15 DE JUNHO DE 2010.**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO**, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**ART. 1º Conceder,** a servidora **Ronilda da Silva Mendonça,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Telefonista**, Classe C, Referencia 28, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, **Aposentadoria Voluntaria Por Tempo de Contribuição,** com proventos da media das remunerações, fundamentado **no artigo 40, § 1º, III, a, § 3º, 8º e 17 redação dada pela Emenda Constitucional n° 041, observando o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004** e artigo 59, e inciso III, d, § 3°, da Lei Complementar nº 001 de 06 de junho de 1990, bem como na Lei Complementar nº 078 de 07 de janeiro de 2009, anexo I Tabela 05, tratando da alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município, alterada pela Lei Complementar n° 080 de 04 de fevereiro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 082 de 16 de dezembro de 2009, artigo 7º e inciso IV, e artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, fixando os proventos no total de **R$ 1.059,02 (um mil cinqueta e nove reais e dois centavos) por mês,** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 006/2010**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção IV Da Aposentadoria Voluntaria Por Tempo de Contribuição, artigo 51, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, que trata das alterações do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – MS, alterada pela Lei Complementar Nº 065, de 29 de março de 2006 e alterada pela Lei Complementar Nº 075, de 25 de novembro de 2008.

**ART. 2°** Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Telefonista**, ocupado pela servidora que ora se aposenta.

**ART. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

***JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carlos Alberto Jacques da Silva
**Código Identificador:**4DC6CE56

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA P/ Nº 304/2010, DE 11 DE JUNHO DE 2010.**

**O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,**

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria P/Nº 206-A/2008, de 05/05/2008, e conceder o Adicional de Tempo Integral, correspondente a 80% (oitenta por cento) do vencimento-base, conforme a Lei Municipal nº 1.679, de 29/04/2010 à servidora **JULIANNA MARTINS CANTARIN**, concursada no cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeitos retroativos a 01/06/2010.

Camapuã-MS, 11 de junho de 2010.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**36E8A2E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**ASSESSORIA JURÍDICA**

Distrato ao contrato nº132/2010

Partes: Cristiane Santos Amada de Castro/Prefeitura Municipal de Camapuã
***Objeto***: Rescisão Amigável das partes no Contrato nº132/2010, referente a prestação de serviços na função de Orientadora Social do PROJOVEM, não restando qualquer direito objetivo ou subjetivo em decorrência deste ato.
***Fundamento***:. Art. 79, II da Lei 8.666/93
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Cristiane Santos Amada de Castro
Data: 16/06/2010

**Publicado por:**
Orlando Fruguli Moreira
**Código Identificador:**949CC005

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**ASSESSORIA JURÍDICA**

Distrato ao contrato nº133/2010

Partes: Luiz Antonio de Oliveira/Prefeitura Municipal de Camapuã
***Objeto***: Rescisão Amigável das partes no Contrato nº133/2010, referente a prestação de serviços na função de Facilitador do PROJOVEM, não restando qualquer direito objetivo ou subjetivo em decorrência deste ato.
***Fundamento***: Art. 79, II da Lei 8.666/93.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/ Luiz Antonio de Oliveira
Data: 16/06/2010

**Publicado por:**
Orlando Fruguli Moreira
**Código Identificador:**3A49DEF9

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO**

**Tomada de Preços nº 012/2010**
**Processo Administrativo nº 055/2010**
**Processo Licitatório nº 056/2010**
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 012/2010, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução de serviços de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica na Vila Dr. João Leite de Barros, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, **ADJUDICO** o objeto, da referida Tomada de Preços em favor da empresa ***MG Construtora Ltda***, no valor total de ***R$ 612.929,13 (seiscentos e doze mil, novecentos e vinte e nove reais e treze centavos)***.

Camapuã – MS, 17 de Junho de 2010.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lellis Ferreira da Silva
**Código Identificador:**72BD3905

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO**

**Tomada de Preços nº 010/2010**
**Processo Administrativo nº 053/2010**
**Processo Licitatório nº 054/2010**
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 010/2010, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução de serviços de Drenagem e Pavimentação Asfáltica dos Bairros: Lagoa (conjunto Sabiá I) e Vista Alegre (Vila Izolina Araújo de Barros), em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, **ADJUDICO** o objeto, da referida Tomada de Preços em favor da empresa ***MG Construtora Ltda***, no valor total de ***R$ 1.000.881,88 (hum milhão oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos)***.

Camapuã – MS, 16 de Junho de 2010.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lellis Ferreira da Silva
**Código Identificador:**F51FF7E2

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a LICENÇA PREVIA para DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, localizada nos bairros: Residencial Dona Eunice, Jardim do Édem, Vila Lagoa Sangue Suga e Vila Dr. João Leite de Barros, município de Camapuã. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lellis Ferreira da Silva
**Código Identificador:**EED04056

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2009. PROCESSO LICITATÓRIO 194/2009. MODALIDADE CARTA CONVITE 036/2009. ONDE LÊ-SE NELSON CÍCERO GONÇALVES RODRIGUÊS - EPP, LEIA-SE NELSON CÍCERO GONÇALVES DA CRUZ - EPP. CAMAPUÃ-MS, 05 DE MAIO DE 2010.

**Publicado por:**
Lellis Ferreira da Silva
**Código Identificador:**E9F783CB

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO**

**Tomada de Preços nº 011/2010**

**Processo Administrativo nº 054/2010**
**Processo Licitatório nº 055/2010**
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 011/2010, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução de serviços de Pavimentação Asfáltica em diversas Ruas do Bairro Vista Alegre (Vila Izolina Araújo de Barros), em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, **ADJUDICO** o objeto, da referida Tomada de Preços em favor da empresa ***MG Construtora Ltda***, no valor total de ***R$ 498.168,78 (quatrocentos e noventa e oito mil cento e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos)***.

Camapuã – MS, 16 de Junho de 2010.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lellis Ferreira da Silva
**Código Identificador:**C3AE8EB5

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2010**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2010**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2010**
**OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO:** *Aquisição de equipamentos permanentes de informática e mobiliário para a Biblioteca Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.* **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM - REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETO DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 01 de Julho de 2010 até às 8h. DATA DA ABERTURA: 01 de Julho de 2010 às 8h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS. Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***Vinte e cinco reais***). Camapuã – MS, em 16 de Junho de 2010.

***HUILSON PASQUALLI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Huilson Pasqualli
**Código Identificador:**95544E64

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2010 DISPENSA Nº 019/2010 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2010**

**CONTRATANTE:** Município de Caracol – MS.
**CONTRATADA:** *Argeu da Silva Leite – ME.*
**OBJETO:** prestação de serviço de hospedagem a serviço da Secretaria de Administração, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
**PRAZO:** 31/12/2010.
**VALOR: R$ 7,800.00** (sete mil e oitocentos Reais)
**DOTAÇAO ORÇAMENTARIA**: 03.001.2007.04.122.0003 – 3.3.90.39.99.00 – Gerenciamento da Estrutura Administrativa.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
**DATA:** 17 de junho de 2010.
**ASSINAM**: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante)
*Argeu da Silva Leite – ME (Contratada)*

Caracol – MS, 17 de junho de 2010

***MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
**Código Identificador:**F5C30633

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO DA PREFEITA**

Cancelo o resultado desta dispensa nº 012/2010 especificamente em relação aos objetos adquiridos em favor da empresa Moveis Romeira LTDA.
Outrossim, defiro a realização de nova dispensa para a aquisição dos objetos, agora com as especificações precisas.

***MARTA MARIA DE ARAÚJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Margarete Boscarioli
**Código Identificador:**32C65184

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PORTARIA Nº 110/2010**

*"Designar Servidor para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"*

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

I – Designar na forma do Art. 53, da Lei 8.666/93, o servidor**,** LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA, para conduzir o Processo Licitatório na modalidade Leilão, destinado a alienar o bem relacionado no Decreto nº 044/2010 de 15 de junho de 2010.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZ.

***MARTA MARIA DE ARAUJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Margarete Boscarioli
**Código Identificador:**A25DB0D9

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DO LEILÃO 01-2010

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação Modalidade Leilão n.º 001/2010, que versa sobre: Alienação de bens móveis inservíveis ao Município de Guia Lopes da Laguna/MS, realizada em 08/06/2010, com início as 10:00 horas ao final ficando constatado o seguinte resultado : Lote nº02 – arrematado pelo Sr. Carlos Sikora ao lance de R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinqüenta reais); Lote n. º 04 arrematado pela Empresa Maxuel Juliano Thomas de Brum-ME – Maxuel Juliano Thomas de Brum ao lance de R$ 3.050,00 (três mil e cinqüenta reais); Lote nº05 – arrematado pelo Sr. Yuniti Todaka ao lance de R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinqüenta reais. O valor total das aquisições é de R$ 10.150,00 (dez mil e cento e cinqüenta reais).

Guia Lopes da Laguna - MS, 08 de junho de 2010.

***LUCAS COSME CRISTALDO BARBOSA***
Leiloeiro

**Publicado por:**
Leonora Quadra Saracho
**Código Identificador:**CFC3A113

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO 018-2010

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 018/2010, que versa sobre: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender os programas do Fundo Municipal de Assistência Social, com fornecimento parcelado, consumo previsto até 31/12/2010, de acordo com as descrições e quantidades constantes no anexo II do edital de convocação, realizada em 14/06/2010, com início as 13:00 horas, sagrou-se vencedora da licitação, as seguintes licitantes por apresentarem os menores preços por item: ATACADO NORDESTE LTDA – ME,ganhando os itens: 2, 3, 4, 5, 8, 9, 18, 25, 26, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 46, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 57, 59, 63, 65, 69 e 73, perfazendo um valor total de R$ 9.040,22(nove mil e quarenta reais e vinte e dois centavos) ,a empresa MERCADO ESTRELA GUIA LTDA - ME ,ganhando os itens: 16, 17, 23, 27, 31, 32, 50, 56, 60, 61, 62, 64 e 74 perfazendo um valor total de R$ 9.580,30(nove mil quinhentos e oitenta reais e trinta centavos) e a empresa VIMAX DIST E COM DE ALIMENTOS LTDA, ganhando os itens:1, 67, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 24, 28, 29, 39, 40, 44, 45, 47, 55, 58, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 75 e 76 perfazendo um valor total de R$8.505,80(oito mil quinhentos e cinco reais e oitenta centavos). O valor total das aquisições é de R$ 27.126,32(vinte e sete mil cento e vinte seis reais e oitenta centavos).

Guia Lopes da Laguna - MS, 14 de junho de 2010.

***LUCINEI BARBOSA XAVIER***
Pregoeira

**Publicado por:**
Leonora Quadra Saracho
**Código Identificador:**359CBC91

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO 001-2010

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 123/2010, referente ao Leilão nº. 001/2010 considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer jurídico nos termos do art.43, Inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua atual redação Homologo o procedimento licitatório e adjudico o objeto aos seguinte licitantes/arrematantes: Lote nº02 – arrematado pelo Sr. Carlos Sikora ao lance de R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinqüenta reais); Lote n. º 04 arrematado pela Empresa Maxuel Juliano Thomas de Brum-ME – Maxuel Juliano Thomas de Brum ao lance de R$ 3.050,00 (três mil e cinqüenta reais); Lote nº05 – arrematado pelo Sr. Yuniti Todaka ao lance de R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinqüenta reais, nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2010.

Guia Lopes da Laguna/MS, 08 de junho de 2.010.

***JÁCOMO DAGOSTIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonora Quadra Saracho
**Código Identificador:**7F9DCF9A

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO 003/2010

TOMADA DE PREÇO N.º 003/2010.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 145/2010.
O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 003/2010, nos termos da legislação pertinente:
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Execução de obra para Construção do Mercado Produtor no Município de Guia Lopes da Laguna/MS, visando atender o Contrato de Repasse n.º 0317.881-66/2009/MAPA/CAIXA, que entre si celebram a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Guia Lopes da Laguna/MS, objetivando a Execução de Ações de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário.
EXECUÇÃO: indireta;
REGIME: empreitada global
TIPO: menor preço;
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 01 de julho de 2.010 às 09:00 horas, no recinto do Departamento de Licitação, sito à Rua Adalberto de Menezes, n.º 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital mediante o pagamento de R$ 500,00 (quinhentos reais),nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 hs às 11:00 horas e das 13:00 hs às 17:00 hs.

Guia Lopes da Laguna – MS, 16 de junho de 2.010.

***LUCINEI BARBOSA XAVIER***
Diretora do Depto de licitação

**Publicado por:**
Lucinei Barbosa Xavier
**Código Identificador:**A3FFBAAB

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 120/2010, DE 10 DE JUNHO DE 2010.**

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna, do artigo 46, cumulado com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei 4320/64 e artigo 5º, Inciso I, letra d da Lei Municipal nº. 1.007/2010 de 15 de Março de 2010:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – Gabinete do Prefeito
02.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.202 – Administração das Políticas Públicas
2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$- 10.000,00
03.00 – Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Gabinete do Secretario de Administração
04.122.301 – Gestão e Apoio as Atividades Administrativas do Município
2.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$- 536,34
04.00 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
04.01 – Gabinete do Secretario de Planejamento e Finanças
04.122.501 – Planejamento Estrutural do Município
2.010 – Manutenção das Atividades de Planejamento e Finanças do Município.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$- 3.000,00
05.00 – Secretaria Municipal de Educação
05.01 – Gabinete do Secretario de Educação
12.306.403 – Educação Direito de Todos
2.026 – Manutenção das Ações da Cozinha Piloto
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$- 6.100,00
12.361.403 – Educação Direito de Todos
2.020 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
33.90.14.00 – Diárias – Civil ..... R$- 3.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$- 3.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$- 8.000,00
08.00 – Secretaria Mun. De Obras, Serv. Urbanos e Transito
08.01 – Gabinete do Séc. de Obras, Serv. Urbanos e Transito
04.122.501 – Planejamento Estrutural do Município
2.013 – Manutenção das Atividades da Séc. de Obras e Infra-estrutura
33.90.30.00 – Material de Consumo .....R$- 5.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fíosica .....R$- 14.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$- 5.000,00

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde
07.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.412 – Saúde Pública ao Alcance de Todos
2.059 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
33.90.14.00 – Diárias - Civil ..... R$- 3.000,00
05.00 – Secretaria Municipal de Educação
05.03 – FUNDEB
12.361.405 – Desenvolvimento da Educação Básica Fundamental
2.032 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40%
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$- 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação do que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – Gabinete do Prefeito
02.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.202 – Administração das Políticas Públicas
2.004 – Publicação de Atos Oficiais e Matérias de Interesse do Município
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----------R$ - 10.000,00
03.00 – Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Gabinete do Secretario de Administração
04.122.301 – Gestão e Apoio as Atividades Administrativas do Município
2.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
33.90.33.00 – Passagens e Despesas de Locomoção .....R$- 536,34
05.00 – Secretaria Municipal de Educação
05.01 – Gabinete do Secretario de Educação
12.306.403 – Educação Direito de Todos
2.026 – Manutenção das Ações da Cozinha Piloto
33.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$- 6.100,00
08.00 – Secretaria Mun. De Obras, Serv. Urbanos e Transito
08.01 – Gabinete do Séc. de Obras, Serv. Urbanos e Transito
15451.501 – Planejamento Estrutural do Município
1.001 – Construção, Ampliação e Manutenção da Rede de Drenagem e Infra-estrutura Urbana
33.90.30.00 – Material de Consumo..... R$- 3.000,00
26.782.501 – Planejamento Estrutural do Município
1.006 – Aquisição de Veículos e Maquinários para a Séc. de Obras
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$- 21.000,00
07.00 – Secretaria Municipal de Saúde
07.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.412 – Saúde Pública ao Alcance de Todos
2.059 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
33.90.30.00 – Material de Consumo..... R$- 10.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$- 10.000,00
05.00 – Secretaria Municipal de Educação
05.03 – FUNDEB
12.361.405 – Desenvolvimento da Educação Básica Fundamental
2.032 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40%
33.90.30.00 – Material de Consumo..... R$- 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS. Em 10 de Junho de 2.010.

***JÁCOMO DAGOSTIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Oseias Luciano da Silva
**Código Identificador:**FD7425FC

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 119/2010 DE 14 DE JUNHO DE 2010**

"Dispõe sobre a exoneração e do Sr. OSEIAS LUCIANO DA SILVA, e dá outras providências."

JÁCOMO DAGOSTIN, prefeito de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do município de Guia Lopes da Laguna.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o Sr. OSEIAS LUCIANO DA SILVA, do cargo de Diretor do Departamento de Trânsito, Símbolo DAS-6, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, e conceder ao mesmo função gratificada DAÍ-301-Encarregado de serviços de Liderança na proporção de 80% do salário base, lotando-o na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A exoneração e a concessão de função gratificada que trata o artigo anterior, terão seus efeitos a partir de 01/06/2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 14de junho de 2010

***JÁCOMO DAGOSTIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Oseias Luciano da Silva
**Código Identificador:**41F1F917

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 121/2010 DE 14 DE JUNHO DE 2010**

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. IBER DA SILVA XAVIER e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. IBER DA SILVA XAVIER, no cargo de Diretor Departamento de Trânsito, Símbolo DAS – 6, lotando-o na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito.

Art. 2º A Nomeação de que trata o artigo anterior, terá seus efeitos retroativos a partir de 01.06.2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 14 de junho de 2010

***JACOMO DAGOSTIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Oseias Luciano da Silva
**Código Identificador:**52AEA937

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2010**

**PROCESSO Nº 094/2010**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2010**
**Partes:** Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **CENTRO RURAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**.
**Objeto:** Constitui objeto deste CONTRATO a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição com entrega parcelada de materiais para atender as necessidades do Viveiro Municipal, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente desta Prefeitura de Iguatemi-MS, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I do presente Edital.
**Fundamento Legal:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
**Dotação Orçamentária:** 02.03-04.122.0002.2002-3.3.90.30-029 – Secretaria Municipal de Administração – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração – Material de Consumo.
**Dotação Orçamentária:** 02.08-18.541.0010.2046-3.3.90.30-107 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – Fortalecimento dos Programas e Ações de Meio Ambiente – Material de Consumo.
**Valor:** R$ 28.063,55 (Vinte e oito mil sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
**Prazo de Vigência:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93l.
**Data da Assinatura:** 07 de Junho de 2010.
**Assinam:** Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (Prefeito Municipal) e o Sr. ***PATRÍCIA ROSSI PEREIRA ROSA BOAMORTE*** *(*CENTRO RURAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA).

**Publicado por:**
Gláucia Mazini Bezagio
**Código Identificador:**D6B85A65

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2010**

**PROCESSO Nº 131/2010 - CONVITE Nº 035/2010**
**Partes:** Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **BUCIOLI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**.
**Objeto:** Constitui objeto deste Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, dos seguintes produtos: peças automotivas para reparos e reposições nos veículos da frota municipal, em atendimento as solicitações das Secretarias deste Município, de acordo com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preço – Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Contrato.
**Fundamento Legal:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, e com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
**Dotação Orçamentária:** 02.03-04.122.0002.2002-3.3.90.30-029 – Secretaria Municipal de Administração – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração – Material de Consumo.
**Dotação Orçamentária:** 02.13-08.244.0008.2009-3.3.90.30-178 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo.
**Dotação Orçamentária:** 02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-073 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos – Material de Consumo.
**Dotação Orçamentária:** 02.05-12.361.0006.2021-3.3.90.30-060 – Secretaria Municipal de Educação – Manutenção do Transporte Escolar – Material de Consumo.
**Dotação Orçamentária:** 02.08-04.122.0010.2011-3.3.90.30-098 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Material de Consumo.
**Dotação Orçamentária:** 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-118 – Secretaria Municipal de Saúde – Gestão das Atividades do FMS – Material de Consumo.
**Valor:** R$ 15.824,16 (Quinze mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).
**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do instrumento contratual.
**Data da Assinatura:** 02 de Junho de 2010.
**Assinam:** Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (Prefeito Municipal) e o Sr. ***ANTONIO MIGUEL BUCIOLI*** (BUCIOLI COM. DE AUTO PEÇAS LTDA).

**Publicado por:**
Gláucia Mazini Bezagio
**Código Identificador:**17FA8437

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2010**

**PROCESSO Nº 113/2010 - CONVITE Nº 033/2010**
**Partes:** Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **LEONILHA POERCH**.
**Objeto:** O objeto deste contrato é o FORNECIMENTO DE CAMISETAS EM POLIVISCOSE, PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 45º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO DE IGUATEMI (MS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DA PROPOSTA DE PREÇO – ANEXO I,que é parte integrante e inseparável deste instrumento.
**Fundamento Legal:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, e com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
**Dotação Orçamentária:** 0201.00 – Gabinete do prefeito - 04.122.0002 – Administração levada a sério - 2003 – Gestão das atividades do Gabinete do Prefeito - FICHA: 219 – 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
**Valor:** R$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais).
**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 60 (sessenta) dias, contados da sua assinatura.
**Data da Assinatura:** 06 de Maio de 2010.
**Assinam:** Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (Prefeito Municipal) e a Sra. ***LEONILHA POERCH*** (LEONILHA POERCH).

**Publicado por:**
Gláucia Mazini Bezagio
**Código Identificador:**B694CC6B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
**PROCESSO Nº: 113/2010**
**MODALIDADE/Nº: CC Nº 033/2010**
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se a aquisição de camisetas em poliviscose, para as Festividades alusivas ao 45º Aniversário de Emancipação Político de Iguatemi (MS), de acordo com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, que é parte integrante deste Convite e em conformidade com a Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.
Vencedor(es): LEONILHA POERCH, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais);

Iguatemi/MS, 6 de maio de 2010.

***RAMÃO LINO GUERREIRO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 6 de maio de 2010.

***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gláucia Mazini Bezagio
**Código Identificador:**6395B3A1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2010**

**PROCESSO Nº 128/2010**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2010**
**Partes:** Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **MENDES DE SOUZA & CIA LTDA**.

**Objeto:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de 500 (quinhentos) cobertores em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Assistência Social.
**Fundamento Legal:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.
**Dotação Orçamentária:** FICHA: 195 - 02.14.00 – Fundo Municipal de investimento social - 08.244.0008.2038.0000 – Gestão das atividades do FMIS - 3.3.90.32.00 – Material de distribuição gratuita.
**Valor:** R$ 8.940,00 (Oito mil novecentos e quarenta reais).
**Prazo de Vigência:** O presente Contrato vigorará do dia 09/06/ 2010 à 08/08/2010.
**Data da Assinatura:** 09 de Junho de 2010.
**Assinam:** Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (Prefeito Municipal) e o Sr. ***JOEMAR MENDES DE SOUZA*** *(*MENDES DE SOUZA & CIA LTDA).

**Publicado por:**
Gláucia Mazini Bezagio
**Código Identificador:**FF702B5E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2010**

**PROCESSO Nº 148/2010**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2010**
**Partes:** Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **CONSTRUTORA MOREIRA LTDA**.
**Objeto:** Constitui objeto deste Contrato a execução pela **CONTRATADA** da obra de reforma do Pronto Atendimento e Ambulatório Municipal, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, em conformidade com a planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, partes integrantes e inseparáveis deste contrato.
**Fundamento Legal:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
**Dotação Orçamentária:** Ficha: 114 - Unidade: 020900 – Fundo Municipal de saúde - Funcional: 10.301.0012.1030.0000 – Construção, ampliação e reforma das Unidades de saúde - Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.
**Valor:** R$ 14.639,07 (Catorze mil seiscentos e trinta e nove reais e sete centavos).
**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação na imprensa oficial do MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS).
**Data da Assinatura:** 01 de Junho de 2010.
**Assinam:** Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (Prefeito Municipal) e o Sr. ***ARGEMIRO JOSE FOLLE*** *(*CONSTRUTORA MOREIRA LTDA).

**Publicado por:**
Gláucia Mazini Bezagio
**Código Identificador:**B570724B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2010**

**PROCESSO Nº 131/2010 - CONVITE Nº 035/2010**
**Partes:** Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **R. A. D. DE ABREU - ME**.
**Objeto:** Constitui objeto deste Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, dos seguintes produtos: peças automotivas para reparos e reposições nos veículos da frota municipal, em atendimento as solicitações das Secretarias deste Município, de acordo com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preço – Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Contrato.
**Fundamento Legal:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, e com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
**Dotação Orçamentária:** 02.03-04.122.0002.2002-3.3.90.30-029 – Secretaria Municipal de Administração – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração – Material de Consumo.
**Dotação Orçamentária:** 02.13-08.244.0008.2009-3.3.90.30-178 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo.
**Dotação Orçamentária:** 02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-073 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos – Material de Consumo.
**Dotação Orçamentária:** 02.05-12.361.0006.2021-3.3.90.30-060 – Secretaria Municipal de Educação – Manutenção do Transporte Escolar – Material de Consumo.
**Dotação Orçamentária:** 02.08-04.122.0010.2011-3.3.90.30-098 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Material de Consumo.
**Dotação Orçamentária:** 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-118 – Secretaria Municipal de Saúde – Gestão das Atividades do FMS – Material de Consumo.
**Valor:** R$ 16.315,91 (Dezesseis mil, trezentos e quinze reais e noventa e um centavos).
**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do instrumento contratual.
**Data da Assinatura:** 02 de Junho de 2010.
**Assinam:** Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (Prefeito Municipal) e o Sr. ***REGINALDO ANTONIO DUTRA DE ABREU*** (R. A. D. DE ABREU – ME).

**Publicado por:**
Gláucia Mazini Bezagio
**Código Identificador:**5DC18181

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2010**

**PROCESSO Nº 131/2010 - CONVITE Nº 035/2010**
**Partes:** Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **HOFFMANN & CIA LTDA**.
**Objeto:** Constitui objeto deste Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, dos seguintes produtos: peças automotivas para reparos e reposições nos veículos da frota municipal, em atendimento as solicitações das Secretarias deste Município, de acordo com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preço – Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Contrato.
**Fundamento Legal:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, e com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
**Dotação Orçamentária:** 02.03-04.122.0002.2002-3.3.90.30-029 – Secretaria Municipal de Administração – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração – Material de Consumo.
**Dotação Orçamentária:** 02.13-08.244.0008.2009-3.3.90.30-178 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão das

Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo.
**Dotação Orçamentária:** 02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-073 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos – Material de Consumo.
**Dotação Orçamentária:** 02.05-12.361.0006.2021-3.3.90.30-060 – Secretaria Municipal de Educação – Manutenção do Transporte Escolar – Material de Consumo.
**Dotação Orçamentária:** 02.08-04.122.0010.2011-3.3.90.30-098 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Material de Consumo.
**Dotação Orçamentária:** 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-118 – Secretaria Municipal de Saúde – Gestão das Atividades do FMS – Material de Consumo.
**Valor:** R$ 22.605,73 (Vinte e dois mil, seiscentos e cinco reais e setenta e três centavos).
**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do instrumento contratual.
**Data da Assinatura:** 02 de Junho de 2010.
**Assinam:** Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (Prefeito Municipal) e o Sr. ***ÁLVARO OSVINO HOFFMANN*** (HOFFMANN & CIA LTDA).

**Publicado por:**
Gláucia Mazini Bezagio
**Código Identificador:**F8E37F22

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2010

**PROCESSO Nº 131/2010 - CONVITE Nº 035/2010**
**Partes:** Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **SCHMIDT & RODRIGUES LTDA**.
**Objeto:** Constitui objeto deste Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, dos seguintes produtos: peças automotivas para reparos e reposições nos veículos da frota municipal, em atendimento as solicitações das Secretarias deste Município, de acordo com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preço – Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Contrato.
**Fundamento Legal:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, e com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
**Dotação Orçamentária:** 02.03-04.122.0002.2002-3.3.90.30-029 – Secretaria Municipal de Administração – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração – Material de Consumo.
**Dotação Orçamentária:** 02.13-08.244.0008.2009-3.3.90.30-178 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo.
**Dotação Orçamentária:** 02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-073 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos – Material de Consumo.
**Dotação Orçamentária:** 02.05-12.361.0006.2021-3.3.90.30-060 – Secretaria Municipal de Educação – Manutenção do Transporte Escolar – Material de Consumo.
**Dotação Orçamentária:** 02.08-04.122.0010.2011-3.3.90.30-098 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Material de Consumo.
**Dotação Orçamentária:** 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-118 – Secretaria Municipal de Saúde – Gestão das Atividades do FMS – Material de Consumo.
**Valor:** R$ 23.910,13 (Vinte e três mil, novecentos e dez reais e treze centavos).
**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do instrumento contratual.
**Data da Assinatura:** 02 de Junho de 2010.
**Assinam:** Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (Prefeito Municipal) e o Sr. ***RUDOLFO SCHMIDT*** (SCHMIDT & RODRIGUES LTDA).

**Publicado por:**
Gláucia Mazini Bezagio
**Código Identificador:**7FE2E18A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## MANDADO DE CITAÇÃO

Bernardo Diesel de Oliveira, Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2010, instituída pela Portaria nº 119 de 10 de maio de 2010, expedida pelo Prefeito Municipal de Iguatemi – MS, publicada no Jornal Diário Oficial Eletrônico dos Municípios em 20/05/2010, vem em cumprimento do presente, proceder a **CITAÇÃO** da Sra. **Claudia Ursula Burato Gonzalez,** servidora efetiva do cargo de Zeladora, lotada na Secretaria de Educação, nos termos da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, destinado a apurar a responsabilidade da servidora relatada na denúncia (comunicação interna) emitida pela Sra. Julice Ravagnani dos Passos, Secretária de Educação, relatando o não comparecimento da servidora ao local de trabalho a partir de 01 / 01 / 2010.

Assim, para assegurar o direito contraditório e da ampla defesa previsto no art. 142 da Lei Complementar nº 022/2005, segue em anexo cópia da denúncia e da portaria da constituição de Comissão, para que V. Sa. tenha ciência de seu inteiro teor, sem prejuízo do direito de vistas aos autos, que lhe é assegurado durante o horário de expediente normal da Prefeitura de Iguatemi – MS, sito na Avenida Laudelino Peixoto, 871, sala de reuniões, sendo-lhe facultada, ainda a extração de cópias, às suas expensas, bem como ofertar o prazo de 10 (dias) para apresentação de defesa escrita, observando o disposto no art. 157 da mesma lei.

Iguatemi – MS, 15 de Junho de 2010.

***BERNARDO DIESEL DE OLIVEIRA***
Presidente da Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar

**Publicado por:**
Anailton da Silva Batista
**Código Identificador:**D1DBEE34

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## MANDADO DE CITAÇÃO

Bernardo Diesel de Oliveira, Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2010, instituída pela Portaria nº 120 de 10 de maio de 2010, expedida pelo Prefeito Municipal de Iguatemi – MS, publicada no Jornal Diário Oficial Eletrônico dos Municípios em 12/05/2010, vem em cumprimento do presente, proceder a **CITAÇÃO** da Sra. **Rosimeire Roldan de Amorim,** servidora efetiva do cargo de Professora de Séries Iniciais (1º ao 5º ano), lotada na Secretaria de Educação, nos termos da instauração de Processo

Administrativo Disciplinar, destinado a apurar a responsabilidade da servidora relatada na denúncia (comunicação interna) emitida pela Sra. Julice Ravagnani dos Passos, Secretária de Educação, relatando o não comparecimento da servidora ao local de trabalho a partir de 12 / 02 / 2010.

Assim, para assegurar o direito contraditório e da ampla defesa previsto no art. 185 da Lei Complementar nº 018/2005, segue em anexo cópia da denúncia e da portaria da constituição de Comissão, para que V. Sa. tenha ciência de seu inteiro teor, sem prejuízo do direito de vistas aos autos, que lhe é assegurado durante o horário de expediente normal da Prefeitura de Iguatemi – MS, sito na Avenida Laudelino Peixoto, 871, sala de reuniões, sendo-lhe facultada, ainda a extração de cópias, às suas expensas, bem como ofertar o prazo de 10 (dias) para apresentação de defesa escrita, observando o disposto no art. 195 da mesma lei.

Iguatemi – MS, 15 de Junho de 2010.

***BERNARDO DIESEL DE OLIVEIRA***
Presidente da Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar

**Publicado por:**
Anailton da Silva Batista
**Código Identificador:**AE973C09

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
## EDITAL Nº 004/2010-CMDCA

A Presidente do CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iguatemi-MS no uso de suas atribuições, conforme a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 522/93, alterada através da Lei Municipal nº 985/2003, divulga o resultado da Eleição do Conselho Tutelar em 13/06/2010, realizado na Escola Estadual 8 de Maio.

**CLASSIFICAÇAO**:

**TITULARES**

| | | |
|---|---|---|
| 1º LUGAR | MAYCOM JUNIO MUNHOL COSTA | 797 VOTOS |
| 2º LUGAR | LUIZ CARLOS GUERREIRO | 678 VOTOS |
| 3º LUGAR | VALQUIRIA CRUZ COUTINHO | 655 VOTOS |
| 4º LUGAR | OLIVIR FERREIRA SANTANA | 620 VOTOS |
| 5º LUGAR | REGILANE CRISTINA DE ASSIS | 589 VOTOS |

**SUPLENTES**

| | | |
|---|---|---|
| 6º LUGAR | ROSICLÉIA DA SILVA CAPRIOLI | 570 VOTOS |
| 7º LUGAR | ARESTIDES MARTINS GOMES | 385 VOTOS |
| 8º LUGAR | REGINALDA T. DE ALBUQUERQUE | 326 VOTOS |
| 9º LUGAR | HELENA DE FÁTIMA L. FERNANDES | 319 VOTOS |
| 10º LUGAR | SUELI DE OLIVEIRA | 282 VOTOS |

**DEMAIS**

| | | |
|---|---|---|
| 11º LUGAR | JOCEMARA C. DOS SANTOS | 265 VOTOS |
| 12º LUGAR | LUCIMAR RAQUEL BUSELATTO | 256 VOTOS |
| 13º LUGAR | SIRLENE DE F. VELOSO | 236 VOTOS |
| 14º LUGAR | LISETE C. MICHELSEN | 235 VOTOS |
| 15º LUGAR | TATIANE DE P. SILVA | 211 VOTOS |
| 16º LUGAR | DENISE DENI .C FREITAS | 199 VOTOS |
| 17º LUGAR | SALINETE S. DIAS MENDONSA | 133 VOTOS |
| 18º LUGAR | LUIZ CARLOS G. PEREIRA | 116 VOTOS |

**BRANCOS E NULOS**

| | |
|---|---|
| VOTOS BRANCOS | 17 VOTOS |
| VOTOS NULOS | 198 VOTOS |
| VOTOS VÁLIDOS | 2.272 VOTOS |

Iguatemi-MS, 14 de junho de 2010

***PAMELA PAULA MACEDO***
Pres.- CMDCA

**Publicado por:**
Anailton da Silva Batista
**Código Identificador:**9776F12F

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO 062/2010

*"Regulamenta os horários de funcionamento das repartições Públicas Municipais e de outras providências"*

ALBERTINO NUNES FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 47, IV, da Lei orgânica Municipal,

Considerando, o andamento dos jogos da Copa do Mundo de Futebol, realizada na África do Sul;

Considerando que a diferença de fuso horário entre aquele País e o nosso, os jogos da seleção brasileira ocorrerão, no período matutino e vespertino;

Considerando a grande paixão nacional pelo futebol, e que seria muito difícil manter os alunos e funcionários públicos dentro das escolas e repartições durante a realização dos jogos;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica dispensada a realização das aulas na rede pública municipal de ensino, no período matutino e vespertino, no dia em que ocorrerem os jogos da Seleção Brasileira de futebol no período matutino, ficando dispensado os servidores de permanecerem em seus postos de trabalho nas Escolas Municipais.

Art. 2º - Quando os Jogos ocorrerem no período vespertino, as aulas do período matutino serão normalmente, ficando os servidores dispensados no período vespertino.

Art. 3º - Nas demais repartições públicas municipais o funcionamento será até 12h00 horas quando os jogos ocorrerem no período vespertino, e não haverá expediente quando os jogos ocorrerem no período matutino.

Art. 4º - Os serviços prestados pelos Postos de Saúde do Município manterão o atendimento normal, pois trata-se de serviço essencial;

Art. 5º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Jaraguari/MS, 14 de junho de 2010.

***ALBERTINO NUNES FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gesica Marques Dornelles
**Código Identificador:**B1DE7FEB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Ref:** Processo Licitatório n.º 047/2010
Pregão Presencial n.º 003/2010

DECISÃO:

Vistos, etc ...,

Chamo o procedimento a ordem, e diante das particularidades de que o mesmo está a se revestir, avoco o mesmo para decisão por esta autoridade.

Versam os presentes sobre procedimento licitatório que foi realizado por esta Administração Pública Municipal na modalidade de Pregão Presencial sob o n.º 003/2010, objetivando a contratação de fornecimento de bens de consumo consistentes em materiais de laboratório, material odontológico, artigos médicos hospitalares e medicamentos.

**O Edital foi emitido e devidamente publicado.**

Na fase de habilitação, aberto os envelopes contendo os documentos de propostas, pela Comissão Permanente de Licitações foi a empresa JET – MED LTDA - EPP declarada inabilitada para ver adjudicado os lotes 02 e 04, por desatendimento a exigência prevista no Anexo "2", item 6.1, letra J, do Edital, a qual manifestou seu inconformismo aduzindo que pretendia recorrer. Também foi manifestado o desejo de interpor recurso pelo licitante SOUTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, sob o argumento o mesmo argumento e motivação, quanto ao lote 03.

Os licitantes desclassificados ofertaram recurso na forma escrita e motivada onde na oportunidade alegaram que o documento apontado como ausente não prejudica em nada ao certame posto que se tratam de informações que somente são expressadas em repetição vez que a Declaração expressa de aceitação aos termos do Edital implicam em reconhecer e aderir aos termos nele previstos.

A licitante CIRUMED COMÉRCIO LTDA ofertou contra razões onde aduziu em síntese que as licitantes desclassificadas não atenderam aos termos do edital, o qual é lei que vincula as partes, e portanto deveria ser mantida as suas desclassificações.

Relatados,

**DECIDE-SE:**
Com efeito, compulsando os autos verifica-se que no Edital de Pregão Presencial de n.º 003/2010, no seu Anexo "II" item 6.1, letra j – Informações Complementares - constar exigência quanto à formalidade como estas deveriam ser declinadas, item a ser observado no caso de apresentação dessas informações pelos licitantes, lá na fase de formulação de propostas.

A Administração Pública rege-se pelo princípio da legalidade. Significa dizer que para praticar determinado ato, deve necessariamente, praticá-lo nos termos que a lei prescreve. E no tocante caso das licitações que realiza, encontra-se vinculado aos termos do Edital, não podendo descumpri-lo ou inobservá-lo sob pena de causar ofensa a direito pertinente ao procedimento.

Como todos os procedimentos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, também este se rege pelos princípios encartados no Art. 37, caput, e inciso XXI, da Constituição Federal.

Assim, para a garantia da observância aos princípios constitucionais, foi efetivada a publicação dos atos do procedimento licitatório (princípio da publicidade), o estabelecimento de regras prévias no instrumento convocatório (edital), das quais não pode o Poder Público se desgarrar (princípio da vinculação ao edital), o estabelecimento de regras impessoais no procedimento (princípio da impessoalidade), a garantia de julgamento mediante critérios objetivos e previamente fixados (princípio do julgamento objetivo) e a busca da competição efetiva, real e concreta (princípio da competitividade).

Vinculação ao Instrumento Convocatório

A par do dever de seguir a Lei (8.666/93, 10.520/02), em decorrência do princípio da legalidade que deve orientar todo o procedimento, a Administração Pública, nas licitações que realiza, encontra-se obrigada a cumprir as normas e condições que ela própria fixa, previamente, em seu instrumento de convocação (edital). É o comando que se extrai do princípio da vinculação ao edital e da previsão insculpida no caput do Art. 41 da Lei 8.666/93.

A melhor doutrina é nesse sentido, na precisa lição de Hely Lopes Meirelles, ao dizer que "o edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes quanto a Administração que o expediu"(**Licitações e Contratos Administrativos**, 12ª Ed., 1999, Ed. Malheiros, p.31).
E nesse sentido também se posiciona firme e assente a jurisprudência, senão vejamos a seguinte colação do repertório do STJ:

**"Direito Administrativo. Licitação. Edital como instrumento vinculado das partes. Com descumprimento da Lei. Segurança concedida. É entendimento correntio na doutrina, como na jurisprudência, que o "Edital", no procedimento licitatório, constitui Lei entre as partes e**

**instrumento de validade dos atos praticados no curso da licitação.**

Ao descumprir normas editalícias, a administração frustra a própria razão de ser da licitação e viola os princípios que direcionam a atividade administrativa, tais como: o da legalidade, da moralidade e da isonomia.

A administração segundo os ditames da lei, pode, no curso do procedimento, alterar as condições inseridas no instrumento convocatório, desde que, se houver reflexos nas propostas já formuladas, renove a publicação (do edital) com igual prazo daquele inicialmente estabelecido, disservindo, para tal fim, meros avisos internos informadores da modificação (STJ-MS 5597/DF – Rel Min. José Delgado –DJ de 10.08.1998).

E contra as disposições do Edital, tempestivamente, não se insurgiram as Recorrentes. Decaíram assim do direito de impugnar os termos do Edital, não podendo mais atacá-lo nesta fase.

Com efeito, assim dispõe o Art. 41, da Lei 8.666/93:

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do Edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

Já o § 2.º, do precitado Art. 41, da Lei n.º 8.666/93, é enfático:

"§ 2.º. Decaíra do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciaram esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso."

Assim, a não observância aos termos do Edital é justa causa para a desclassificação daquele licitante que não tenha atendido ao mesmo em todos os seus termos.

Porém no caso versado, o apontado descumprimento ao Edital não se verificou ao ponto de atritar com o princípio de vinculação ao Edital ou da Legalidade estrita. É que como já expressamente constante do Anexo II, o mesmo somente tratou ali de informações complementares, e portanto não essencialmente necessárias ao julgamento objetivo das propostas apresentadas no certame, vindo como dito, apenas em complemento a contratação a ser efetuada.

Como pontuado, eram informações que não implicam no julgamento do certame mas na contratação. E a se ter em evidência que esse anexo documento do II poderia ser preenchido no ato da licitação pelo representante legal da empresa. E mais, em se tratando de ME, esta sabidamente possui inclusive prazo diferenciado para apresentar documentos. E ao derradeiro, todos os documentos descritos no item 8 – DA HABILITAÇÃO -, foram apresentados. Assim, a decisão da Comissão de Licitações representou excesso de exação com apego a formalismo exagerado.

E ainda, no caso versado observo que com a inabilitação dos licitantes proponentes não se cumpriu o objetivo de selecionar a melhor proposta ou a mais vantajosa para a Administração Pública, onde somente sobejaram as propostas que importam em maiores dispêndios de recursos públicos para as aquisições pretendidas.

E mais, os licitantes que restaram habilitados sequer se dignaram de possibilitar que se efetivasse a algum lance no sentido de possibilitar que a Administração pudesse efetuar uma contratação por preço que melhor atendesse ao princípio da economicidade, onde não ofertaram a lance menor que o valor inicial que apresentaram.

Com isso não houve confronto de propostas vez que para cada lote somente houve a participação efetiva de um único proponente.

Ainda a se ter presente que a licitação, tal como emoldurado no Edital no seu item 2.1 e 18.3, pontua que as regras do procedimento devem ter interpretação que permita a ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidades entre os licitantes e desde que não se comprometa o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Por todo o exposto diante da constatação de que não se verificou o efetivo confronto de propostas entre licitantes a míngua de para cada lote ofertado ter havido um único participante e uma única proposta, sem que os licitantes tenham efetuado a qualquer oferta de lance para reduzir o valor proposto por escrito, fato este que importou em ausência de possibilidade a que a Administração pudesse celebrar a melhor contratação em atendimento ao princípio da economicidade, revogo o presente procedimento.

Com comunicação urgente desta decisão aos Impugnantes e demais licitantes e interessados, inclusive com publicação. Após passe-se imediatamente a repetição do procedimento, com a realização de novo processo visando as aquisições pretendidas.

Jaraguari – MS, 12 de junho de 2010.

***ALBERTINO NUNES FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gesica Marques Dornelles
**Código Identificador:**5CF03FBA

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 061/2010**

*"Declara Luto Oficial no Âmbito do Município de Jaraguari - MS.*

ALBERTINO NUNES FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 47, IV, da Lei orgânica Municipal,

Considerando, o falecimento do ex-servidor Público Ivo Maciel de Ávila no dia 13/06/2010.

Considerando o desejo em prestar-lhe uma justa e ultima homenagem.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado luto oficial no dia 14/06/2010 segunda-feira.

Art. 2º - Por força do artigo anterior ficam suspensas as atividades funcionais no Paço Municipal e nas Secretarias Municipais, retornando-se à normalidade no dia seguinte.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Jaraguari/MS, 14 de junho de 2010.

***ALBERTINO NUNES FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gesica Marques Dornelles
**Código Identificador:**9500F3DB

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
### PORTARIA Nº 207, DE 11 DE JUNHO DE 2010.

**JOSÉ GARCIA DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 131, inciso I, da Lei Complementar n.º 040 de 31 de março de 2010,

**R E S O L V E:**

CONCEDER Licença Médica aos servidores conforme abaixo:

| |
|---|
| **CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA**<br>Assistente de Administração/Assistente de Administração;<br>Classe "A" - 1ª/Ref. 06;<br>Lotada junto a Sec. Mun. de Finanças, Gestão e Planejamento;<br>**LICENÇA DE 10 DIAS**, no período de 26 de maio a 04 de junho de 2010. |
| **DIVINA APARECIDA DE PAULA**<br>Auxiliar de Serviços Educacionais/Merendeira;<br>Classe "A" - 3ª/Ref. 03;<br>Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;<br>**LICENÇA DE 05 DIAS**, no período de 31 de maio a 04 de junho de 2010. |
| **ELIZABETE ALVES DA SILVA**<br>Auxiliar de Serviços Educacionais/Merendeira;<br>Classe "A" - 2ª/Ref. 02;<br>Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;<br>**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 25 de maio a 08 de junho de 2010. |
| **IAPONIRA FERNANDES BEZERRA DE BRITO**<br>Professor de Educação Básica/Professora Nível III/Classe "C";<br>Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;<br>**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 04 de maio a 02 de junho de 2010. |
| **ISA MARA QUINTINO**<br>Técnico de Saúde Pública/Auxiliar de Enfermagem;<br>Classe "B" - 1ª/Ref. 13;<br>Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;<br>**LICENÇA DE 60 DIAS**, no período de 14 de maio a 12 de julho de 2010. |
| **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA MARTINS**<br>Professor de Educação Básica/Professora Nível III/Classe "I";<br>Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;<br>**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 27 de maio a 25 de junho de 2010. |
| **MARIA FERREIRA DE ARAÚJO**<br>Auxiliar de Administração/Escriturário/Classe "C" – 2ª/Ref. 10<br>Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;<br>**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 27 de maio a 25 de junho de 2010. |
| |
| **NADYR BORGES DE QUEIROZ**<br>Professor de Educação Básica/Professora Nível IV/Classe "J";<br>Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;<br>**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 07 a 21 de junho de junho de 2010. |
| **ROSA CAETANO FERREIRA DA SILVA**<br>Auxiliar de Serviços Educacionais/Auxiliar de Serviços Educacionais;<br>Classe "C" – 1ª/Referência 09;<br>Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;<br>**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 07 a 21 de junho de 2010. |
| **ROSE MARIA DOS SANTOS FRANCO**<br>Professor de Educação Básica/Professora Nível III/Classe "A";<br>Professor de Educação Básica/Professora Nível III/Classe "C";<br>Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;<br>**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 24 de maio a 07 de junho de 2010. |
| **SILMA APARECIDA FREITAS GROTTO**<br>Professor de Educação Básica/Professora Nível IV/Classe "H";<br>Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;<br>**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 24 de maio a 07 de junho de 2010. |
| **SILVANA MARINHO DE SOUZA**<br>Professor de Educação Básica/Professora Nível III/Classe "A";<br>Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;<br>**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 1º a 15 de junho de 2010. |
| **ÉRIKA MENDONÇA LOPES SILVA**<br>Auxiliar de Serviços de Saúde/Auxiliar de Serviços de Saúde;<br>Classe "B" – 3ª/Referência 07;<br>Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;<br>**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 26 de abril a 25 de maio de 2010. |

Encaminhe-se cópia ao Previm para providencias quanto à - remuneração do servidor licenciado a partir do 16º dia.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 11 de junho de 2010.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

***LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Souza
**Código Identificador:**56A7119B

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
### PORTARIA N.º 194, DE 31 DE MAIO DE 2010.

**JOSÉ GARCIA DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER,** aos servidores abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do artigo 86, § 1º da Lei Complementar n.º 040/10, alterado pela Lei Complementar n.º 041 de 27 de abril de 2010.

**CÍCERA APARECIDA DA SILVA FREITAS**
Diretora de Departamento de Administração e Serviços/Padrão CCDS 101;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Administração;
Período Aquis. de 02 de janeiro de 2009 a 1º de janeiro de 2010;
A partir de 1º de junho de 2010.

**APARECIDA ALVES DE QUEIROZ**
Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Diversos;
Classe "D" – 1ª/Referência 13;
Lotada junto a Sec. Mun. de Finanças, Gestão e Planejamento;
Período Aquis. de 1º de maio de 2008 a 30 de abril de 2009;
A partir desta data.

**KARLA CASTRO MAIA COSTA**
Auxiliar de Admninistração/Escrituraria/Classe "A" – 1ª/Referência 1;
Lotada junto a Sec. Mun. de Finanças, Gestão e Planejamento;
Período Aquis. de 21 de maio de 2009 a 20 de maio de 2010;
Retroagindo a 24 de maio de 2010.

**DONIZETE ALVES MARTINS**
Ajudante de Serviços Básicos/trabalhador Braçal/Classe "A" – 3ª/Referência 03;
Lotado junto a Assessoria Jurídica;
Período Aquis. de 12 de agosto de 2008 a 11 de agosto de 2009;
Retroagindo a 19 de maio de 2010.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 31 dias mês de maio de 2010.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

***LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Souza
**Código Identificador:**710E3559

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**
**PORTARIA Nº 190, DE 31 DE MAIO DE 2010.**

**JOSÉ GARCIA DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

Conceder à servidora abaixo, ***LICENÇA GESTANTE*** de 180 (cento e oitenta) dias, com embasamento legal no artigo 131, inciso III c/c o artigo 142, da Lei Complementar n.º 040, de 31 de março de 2010,

**MAGDA FREITAS DA COSTA MORAIS**
Dentista I do Centro de Especialidades Odontológicas /D - CEO;
Lotada junto a **Secretaria Municipal de Saúde**;
Período de 17 de maio a 12 de novembro de 2010.

· *Encaminhe-se cópia ao Previm para providencias quanto à remuneração do servidor licenciado a partir do 16º dia.*

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 31 dias do mês de maio de 2010.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

***LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Souza
**Código Identificador:**C44FFEAC

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**
**PORTARIA 208, DE 11 DE JUNHO DE 2010.**

**JOSÉ GARCIA DE FREITAS,** Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o artigo 9º, inciso I c/c o artigo 10, inciso II, da Lei Complementar n.º 040, de 31 de março de 2010.

**R E S O L V E:**

NOMEAR **DANIELA ANDRÉ DIEGUES MAGALHÃES,** portadora do RG sob nº 001435579 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 024.986.301-74, para exercer o cargo em comissão de **Enfermeira Padrão do Programa de Saúde da Família-PSF/Padrão PSF 03,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga prevista no Anexo I da Lei n.º 1.488, de 26 de junho de 2008 e vencimento fixado no Anexo II da Lei n.º 1.525, de 28 de abril de 2009, retroagindo a 1º de junho de 2010.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês de junho de 2010.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

***LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Souza
**Código Identificador:**58CFA451

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**
**PORTARIA Nº 195, DE 31 DE MAIO DE 2010.**

**JOSÉ GARCIA DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 131, inciso I, da Lei Complementar n.º 040 de 31 de março de 2010,

**R E S O L V E:**

CONCEDER Licença Médica aos servidores conforme abaixo:

**BENI MARIA PEREIRA**
Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Diversos;
Classe "A" - 3ª/Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 10 de maio a 08 de junho de 2010.

**GIANE GONSALES MACHADO DE MELLO**
Diretora de Departamento de Vigilância em Saúde/Padrão CCDS 101;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 12 de maio a 10 de junho de 2010.

**JOSÉ FLAVIO DA FONSECA RODRIGUES**
Dentista do Programa de Saúde da Família-PSF/Padrão PSF 02;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 10 de maio a 08 de junho de 2010.

**MARIA APARECIDA DE FREITAS**
Auxiliar de Serviços de Saúde/Auxiliar de Serviços de Saúde;
Classe "B" – 3ª/Referência 07;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
**LICENÇA DE 40 DIAS**, no período de 17 de maio a 25 de junho de 2010.

**MARIA DO CARMO SILVA FERREIRA**
Auxiliar de Serviços Gerais/Faxineira;
Classe "A" – 1ª/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
**LICENÇA DE 60 DIAS**, no período de 15 de maio a 13 de julho de 2010.

**MIRIANE REZENDE DA SILVA FERREIRA**
Chefe de Unidade de Saúde/Padrão CCDS 105;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
**LICENÇA DE 05 DIAS**, no período de 10 a 14 de maio de 2010.

**JONIER CARVALHO DE FREITAS**
Ajudante de Serviços Básicos/Vigia;
Classe "A" – 3ª/Referência 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura;
**LICENÇA DE 18 DIAS**, no período de 17 de maio a 03 de junho de 2010.

**JOSÉ HAMILTON CRUZ NEVES**
Operador de Máquinas Leves/Operador de Máquinas Leves;
Classe "A" – 1ª/Referência 06;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura;
**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 20 de maio a 03 de junho de 2010.

**VALDENITO GARCIA QUEIROZ**
Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Diversos;
Classe "A" – 3ª/Referência 03;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura;
**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 18 de maio a 1º de junho de 2010.

**ALDACY VERGINIA DOS SANTOS PALHARES**
Auxiliar de Serviços Educacionais/Auxiliar de Creche;
Classe "A" – 1ª/Referência 01;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 20 de maio a 03 de junho de 2010.

**ALENIR BENEDITA DA SILVA**
Prof. de Educação Básica/Professor Nível III/Classe "G";
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
**LICENÇA DE 04 DIAS**, no período de 19 a 22 de maio de 2010;
**LICENÇA DE 07 DIAS**, no período de 24 a 30 de maio de 2010.

**CRISTIANA APARECIDA BIGENA**
Prof. de Educação Básica/Professora Nível II/Classe "B";
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
**LICENÇA DE 04 DIAS**, no período de 25 a 28 de maio de 2010.

**IRONDINA ALMEIDA COTA BATISTA**
Prof. de Educação Básica/Professora Nível II/Classe "B";
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
**LICENÇA DE 05 DIAS**, no período de 17 a 21 de maio de 2010.

**MARCIA CRISTINA VOLTAN DE PAULA**
Prof. de Educação Básica/Professor Nível III/Classe "C";
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 17 a 31 de maio de 2010.

**MARIA APARECIDA FERREIRA DE FREITAS**
Prof. de Educação Básica/Professor Nível III/Classe "G";
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
**LICENÇA DE 05 DIAS**, no período de 03 a 07 de maio de 2010;
**LICENÇA DE 05 DIAS**, no período de 08 a 12 de maio de 2010.

**MARIA RITA ALVES DE FREITAS FEDERICI**
Diretor de Centro de Educação Infantil/Nível III/Classe "B";
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 19 de maio a 02 de junho de 2010.

**MARIA ROSANIA FARIA**
Prof. de Educação Básica/Professora Nível III/Classe "F";
Prof. de Educação Básica/Professora Nível III/Classe "D";
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
**LICENÇA DE 04 DIAS**, no período de 18 a 21 de maio de 2010;

v **MARIA SISLENE JESUS DE PAULA**
Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Diversos;
Classe "A" – 3ª/Referência 03;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 19 de maio a 02 de junho de 2010.

**MISSELY QUEIROZ DE OLIVEIRA**
Auxiliar de Serviços Educacionais/Merendeira;
Classe "A" – 1ª/Referência 01;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
**LICENÇA DE 10 DIAS**, no período de 17 a 26 de maio de 2010;
**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 24 de maio a 07 de junho de 2010.

**NAIR DA SILVA FREITAS**
Prof. de Educação Básica/Professora Nível III/Classe "C";
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
**LICENÇA DE 12 DIAS**, no período de 17 a 28 de maio de 2010.

**OSMARINA ANTONIA CARDOSO SILVA**
Especialista em Educação/Supervisora Escolar/Nível II/Classe "D";
Prof. de Educação Básica/Professora Nível III/Classe "C";
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 19 de maio a 02 de junho de 2010.

**ROSINEI GOUVEIA**
Especialista em Educação/Supervisora Escolar/Nível I/Classe "C";
Prof. de Educação Básica/Professora Nível III/Classe "E";
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 11 de maio a 09 de

| |
|---|
| junho de 2010. |
| **SÔNIA APARECIDA MARTINS FLEURY**<br>Especialista em Educação/Supervisora Escolar/Nível I/Classe "I";<br>Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;<br>**LICENÇA DE 04 DIAS**, no período de 18 a 21 de maio de 2010. |
| **SIRLEY ROMEIRA DA OLIVEIRA CARVALHO**<br>Prof. de Educação Básica/Professora Nível III/Classe "C";<br>Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;<br>**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 11 a 25 de maio de 2010. |
| **TERESINHA AUXILIADORA DANTAS**<br>Assistente de Atividades Educacionais/Secretário de Escola;<br>Classe "C" – 2ª/Referência 17;<br>Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;<br>**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 17 de maio a 15 de junho de 2010. |
| **ZILDA ALVES GARCIA DOS SANTOS**<br>Professor de Educação Básica/Professora Nível IV/Classe "H";<br>Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;<br>**LICENÇA DE 04 DIAS**, no período de 18 a 21 de maio de 2010. |

Encaminhe-se cópia ao Previm para providencias quanto à - remuneração do servidor licenciado a partir do 16º dia.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 31 de maio de 2010.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

***LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Souza
**Código Identificador:**1D594EFF

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**
**PORTARIA Nº 189, DE 31 DE MAIO DE 2010.**

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Complementar n.º 040, de 31 de março de 2010,

**R E S O L V E:**

EXONERAR à pedido, a servidora **KÁTIA CELENE DE PAULA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica/Professora Nível III/Classe "A", lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, retroagindo a 12 de maio de 2010.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 31 dias do mês de maio de 2010.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

***LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Souza
**Código Identificador:**B724D0AC

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**
**PORTARIA 209, DE 11 DE JUNHO DE 2010.**

*"Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação"*

**JOSÉ GARCIA DE FREITAS,** Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a contida no Artigo 1º, da Lei n.º 1.406, de 29 de março de 2007.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Altera a composição dos membros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, do Município de Paranaíba-MS, nomeados pela Portaria n.º 315, de 19 de agosto de 2009, como segue:

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS**
Suplente: Érika Ferraz Klafke Brandão

**REPRESENTANTE DOS PAIS**
Titular: Jaine Ribeiro Paiva

**REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES**
Titular: Cícera Cavalcanti da Silva
Suplente: Joselina Francisca da Silva Lima

**REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR**
Titular: Lucineide Moraes Lamblém Rodrigues

**Artigo 2º.** Os membros Conselheiros ora nomeados terão o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês de junho de 2010.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

***LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Souza
**Código Identificador:**6242A2DD

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**
**PORTARIA 211, DE 15 DE JUNHO DE 2010.**

**JOSÉ GARCIA DE FREITAS,** Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o artigo 9º, inciso I c/c o artigo 10, inciso II, da Lei Complementar n.º 040, de 31 de março de 2010.

**R E S O L V E:**

NOMEAR **RAFAEL LÁZARO NASCIMENTO SILVA,** portador do RG sob nº 42606657-1 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 350.470.698-85 , para exercer o cargo em comissão de **Médico do Programa de Saúde da Família-PSF/Padrão PSF 01,** lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga prevista no Anexo I da Lei n.º 1.488, de 26 de junho de 2008 e vencimento fixado no Anexo II da Lei n.º 1.525, de 28 de abril de 2009, retroagindo a 1º de maio de 2010.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de junho de 2010.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

***LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Souza
**Código Identificador:**8375E318

---

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**
**PORTARIA Nº 191, DE 31 DE MAIO DE 2010.**

**JOSÉ GARCIA DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Conceder à servidora **SUELY ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais/Merendeira/Classe "A" – 1ª/Referência 01, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, ***LICENÇA EM RAZÃO DE CASAMENTO,*** de 05 (cinco) dias, com embasamento legal no Artigo 155, inciso IV, alínea "a", da lei complementar n.º 040, de 31 de março de 2010, retroagindo seus efeitos a **22 de maio de 2010**.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 31 dias do mês de maio de 2010.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

***LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Souza
**Código Identificador:**3C498DB2

---

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**
**PORTARIA Nº 192, DE 31 DE MAIO DE 2010.**

**JOSÉ GARCIA DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

NOMEAR Comissão Disciplinar integrada pelos servidores **ELIANE ANTONIA DA SILVA, ROBERTO CARLOS FERREIRA e IZAIAS MARTINS SEVERINO**, para sob a presidência do primeiro, apurar irregularidade no serviço público, praticado pelo servidor ANTONIO MAURICIO BORGES.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 31 dias do mês de maio de 2010.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

***LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Souza
**Código Identificador:**2B2F6625

---

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**
**PORTARIA N.º 196, DE 31 DE MAIO DE 2010.**

**JOSÉ GARCIA DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 131, inciso II, da Lei Complementar n.º 040, de 31 de março de 2010.

**R E S O L V E:**

CONCEDER Licença Médica aos servidores conforme abaixo:

**DÉBORA SOUZA SILVA**
Auxiliar de Serviços Gerais/Servente;
Classe "A" – 1ª/Referência 01;
Lotada na **Seretaria Municipal de Administração;**
**Licença de15 dias**, acompanhamento de seu filho, no período de 14 a 28 de maio de 2010.

**MARIA LENY DE SOUZA**
Prof. de Educação Básica/Professor Nível III/Classe "B";
Lotada na **Sec. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;**
**Licença de 15 dias**, acompanhamento de seu esposo, no período de 19 de maio a 02 de junho de 2010.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 31 dias do mês de maio de 2010.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra

***LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Souza
**Código Identificador:**8F6BDF44

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**
**PORTARIA Nº 197, DE 31 DE MAIO DE 2010.**

**JOSÉ GARCIA DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

NOMEAR Comissão Disciplinar integrada pelos servidores **ELIANE ANTONIA DA SILVA, IZAIAS MARTINS SEVERINO e DIEGO MEDEIROS MARTINS**, para sob a presidência do primeiro, apurar irregularidade no serviço público, praticado pelo servidor EDMILSON VILA ROSA.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 31 dias do mês de maio de 2010.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

***LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Souza
**Código Identificador:**DFE04CF2

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**
**PORTARIA N.º 193, DE 31 DE MAIO DE 2010**

**JOSÉ GARCIA DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, da Lei Complementar n.º 040, de 31 de março de 2010,

**R E S O L V E:**

Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos servidores abaixo relacionados:

**ANA CLAUDIA GARCIA**
Auxiliar de Serviços Educacionais/Merendeira;
Classe "A" – 1ª/Referência 01;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 03 de abril de 2009 a 02 de abril de 2010;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.

**ANA LIGIA CANTON DE FREITAS**
Auxiliar de Serviços Gerais/Faxineira/Classe "A" – 1ª/Referência 01;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 03 de abril de 2009 a 02 de abril de 2010;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.

**ELIANA TIAGO DA MAIA**
Auxiliar de Serviços Gerais/Faxineira/Classe "A" – 1ª/Referência 01;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 21 de maio de 2009 a 20 de maio de 2010;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.

**FERNANDA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA**
Auxiliar de Serviços Educacionais/Auxiliar de Creche;
Classe "A" – 1ª/Referência 01;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 09 de abril de 2009 a 08 de abril de 2010;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.

**JOANA DARC TIAGO DA MAIA SILVA**
Auxiliar de Serviços Gerais/Faxineira/Classe "A" – 1ª/Referência 01;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 21 de maio de 2009 a 20 de maio de 2010;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.

**MARLENE VIEIRA MENEZES FREITAS**
Auxiliar de Serviços Educacionais/Merendeira/Classe "A" – 1ª/Referência 01;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 21 de maio de 2009 a 20 de maio de 2010;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.

**MEIRE APARECIDA FERREIRA**
Auxiliar de Serviços Educacionais/Auxiliar de Creche/Classe "A" – 1ª/Referência 01;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 21 de maio de 2009 a 20 de maio de 2010;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.

**OLIMPIO SEBASTIAO DE SOUZA**
Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Diversos/Classe "A" – 3ª/Referência 03;
Lotado junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 1º de março de 2007 a 29 de fevereiro de 2008;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.

**POLYANA SILVA FERNANDES**
Auxiliar de Serviços Educacionais/Auxiliar de Creche/Classe "A" – 1ª/Referência 04;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 28 de fevereiro de 2009 a 27 de fevereiro de 2010;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.

**ADRIANO GABRIEL ROBLES**
Agente de Saúde Pública/Agente de Serviços de Saúde;
Classe "A" – 1ª/Referência 02;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquisitivo de 21 de maio de 2009 a 20 de maio de 2010;
A partir de 07 de junho de 2010.

**EDINA APARECIDA VIEIRA FONSECA DE MACÊDO**
Médica/Médica/Classe "B" – 1ª/Referência 55;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquisitivo de 1º de junho de 2007 a 31 de maio de 2008;
Retroagindo a 24 de maio de 2010.

**JANETE APARECIDA RIBEIRO DE PAIVA**
Agente Comunitário de Saúde/Padrão CCAD 304;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquisitivo de 02 de maio de 2009 a 1º de maio de 2010;
Retroagindo a 24 de maio de 2010.

**RENATA RIBEIRO DUARTE RODRIGUES**

Médica do Programa de Saúde da Família-PSF/Padrão PSF 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquisitivo de 06 de abril de 2008 a 05 de abril de 2009;
Retroagindo a 10 de maio de 2010.

**ANTONIO DIAS DE QUEIROZ**
Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Diversos;
Classe "D" – 1ª/Referência 13;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Período Aquisitivo de 1º de fevereiro de 2008 a 31 de janeiro de 2009;
Retroagindo a 25 de maio de 2010.

**RAIANE MIGNOLI VILELA**
Chefe de Divisão de Iluminação/Padrão CCDS 105;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Período Aquisitivo de 25 de maio de 2009 a 24 de maio de 2010;
Retroagindo a 25 de maio de 2010.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 31 dias do mês de maio de 2010.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra

***LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Souza
**Código Identificador:**C358A4BF

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**
**PORTARIA Nº 198, DE 31 DE MAIO DE 2010.**

**JOSÉ GARCIA DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

NOMEAR Comissão Disciplinar integrada pelos servidores **EVAIR GONÇALVES DE MORAIS, CÉZAR JOAQUIM CHAVES DOS SANTOS e DJALMA GARCIA GOMES**, para sob a presidência do primeiro, apurar irregularidade no serviço público, consistindo em abandono de cargo, praticado pela servidora MARIA ANÁLIA FERREIRA.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 31 dias do mês de maio de 2010.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

***LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Souza
**Código Identificador:**38136095

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**
**PORTARIA N.º 200, DE 31 DE MAIO DE 2010.**

**JOSÉ GARCIA DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e considerando os Editais C/Nº 014 e 015/06 que homologou o resultado final do Concurso Público/06.

**R E S O L V E:**

**C O N V O C A R** a candidata relacionada no Anexo Único que fica fazendo parte integrante desta Portaria, aprovada no Concurso Público/2006, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração e junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, providenciar a documentação necessária, e posteriormente tomar posse no cargo público respectivo, desde que satisfeita as exigências legais.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 31 dias do mês de maio de 2010.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra

***LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**
**(PORTARIA N.º 200, DE 31 DE MAIO DE 2010)**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**
Auxiliar de Serviços Educacionais
**04 – FABIANA APARECIDA MATEUS PEREIRA**

Paranaíba(MS), 31 de maio de 2010.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Souza
**Código Identificador:**81E8D7B4

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**
**PORTARIA Nº 199, DE 31 DE MAIO DE 2010.**

**JOSÉ GARCIA DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

NOMEAR o servidor IZAIAS MARTINS SEVERINO em substituição a servidora ELIANE ANTONIA DA SILVA, em razão da suspensão apontada no Processo n.º 1677/2010, bem como nomear o Presidente da Comissão o servidor GILMAR FONSECA SILVA.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 31 dias do mês de maio de 2010.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

***LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Souza
**Código Identificador:**2DD211E8

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**
**PORTARIA N.º 201, DE 07 DE JUNHO DE 2010.**

**JOSÉ GARCIA DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e considerando os Editais C/Nº 014 e 015/06 que homologou o resultado final do Concurso Público/06.

**R E S O L V E:**

**C O N V O C A R** o candidato relacionado no Anexo Único que fica fazendo parte integrante desta Portaria, aprovada no Concurso Público/2006, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração e junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, providenciar a documentação necessária, e posteriormente tomar posse no cargo público respectivo, desde que satisfeita as exigências legais.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de junho de 2010.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra

***LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**
**(PORTARIA N.º 201, DE 07 DE JUNHO DE 2010)**

**AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**
Escriturário
**08 – CARMEM APARECIDA QUEIROZ LIMA DO AMARAL**

Paranaíba(MS), 07 de junho de 2010.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Souza
**Código Identificador:**F9189E4D

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**
**PORTARIA N.º 202, DE 11 DE JUNHO DE 2010**

**JOSÉ GARCIA DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, da Lei Complementar n.º 040/10, alterado pela Lei Complementar n.º 041/10,

**R E S O L V E:**

Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos servidores abaixo relacionados:

**ANA BATISTA DA SILVA**
Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Diversos;
Classe "A" – 1ª/Referência 01;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 02 de janeiro de 2009 a 1º de janeiro de 2010;
Retroagindo a 07 de junho de 2010.

**IZANILDA CARLOS DOS SANTOS**
Técnico de Saúde Pública/Técnico em Higiene Bucal;
Classe "B" – 1ª/Referência 13;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquisitivo de 1º de junho de 2009 a 31 de maio de 2010;
Retroagindo a 07 de junho de 2010.

**JOVENIL ALVES DE VASCONCELOS**
Auxiliar de Serviços de Saúde/Auxiliar de Serviços de Saúde;
Classe "B" – 3ª/Referência 07;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquisitivo de 1º de maio de 2009 a 30 de abril de 2010;
Retroagindo a 30 de maio de 2010.

**LUZIA APARECIDA FARIA**
Auxiliar de Serviços Educacionais/Merendeira;
Classe "A" – 2ª/Referência 02;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquisitivo de 09 de junho de 2008 a 08 de junho de 2009;
Retroagindo a 20 de maio de 2010.

**RAMAIANE OLIVATI RODRIGUES M. DA SILVA**
Auxiliar de Administração/Escriturário;
Classe "A" – 1ª/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Administração;
Período Aquisitivo de 21 de maio de 2009 a 20 de maio de 2010;
Retroagindo a 24 de maio de 2010.

**FRANCISCO VIEIRA**
Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Diversos;
Classe "C" – 3ª/Referência 10;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 26 de maio de 2008 a 25 de maio de 2009;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.

**ORESTES MACHADO DE SOUZA**
Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Diversos;
Classe "C" – 3ª/Referência 11;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Período Aquisitivo de 27 de maio de 2009 a 26 de maio de 2010;
Retroagindo a 31 de maio de 2010.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês de junho de 2010.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra

***LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Souza
**Código Identificador:**39AAD067

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**
**PORTARIA Nº 203, DE 11 DE JUNHO DE 2010.**

**JOSÉ GARCIA DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, da Lei Complementar n.º 040/10, alterado pela Lei Complementar n.º 041/10 e o Decreto nº 078, de 24 de novembro de 2009.

CONSIDERANDO que no período de **21 de dezembro de 2009 a 04 de janeiro de 2010**, o servidor constante desta Portaria, usufruiu de um período de **15 (quinze) dias de férias coletivas**.

**R E S O L V E:**

CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias, remanescentes do período já usufruído, com o acréscimo constitucional sobre todo o período ao servidor abaixo relacionado:

**DULCINÉIA PEREIRA ARAÚJO E SOUZA**
Agente Comunitário de Saúde/Padrão CCAD 304;
Lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
Per. aquisitivo de 21 de fevereiro de 2009 a 20 de fevereiro de 2010;
Retroagindo a 1º de junho de 2010.

**LUCINEIDE MARIA SILVA DE VASCONCELOS**
Agente Comunitário de Saúde/Padrão CCAD 304;
Lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
Per. aquisitivo de 23 de março de 2009 a 22 de março de 2010;
A partir de 12 de junho de 2010.

**NILZA DE FÁTIMA AP. FRANCO PÁSCOA**
Agente Comunitário de Saúde/Padrão CCAD 304;
Lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
Per. aquisitivo de 16 de fevereiro de 2009 a 15 de fevereiro de 2010;
Retroagindo a 07 de junho de 2010.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês de junho de 2010.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

***LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Souza
**Código Identificador:**A91D9E39

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**
**PORTARIA N.º 204, DE 11 DE JUNHO DE 2010.**

**JOSÉ GARCIA DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER,** aos servidores abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal no artigo 86 da Lei Complementar nº 040/10, alterado pela Lei Complementar n.º 041/10.

**ANTONIO JACINTO DE SOUZA**
Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Diversos;
Classe "C" – 2ª/Referência 10;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquis. de 07 de outubro de 2008 a 06 de outubro de 2009;
Retroagindo a 10 de maio de 2010.

**SUZELY SILVEIRA A. F. RODRIGUES**
Auxiliar de Serviços de Saúde/Auxiliar de Serviços de Saúde;
Classe "B" – 3ª/Referência 07;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquis. de 16 de agosto de 2007 a 15 de agosto de 2008;
Retroagindo a 07 de junho de 2010.

**APARECIDO PATRICIO**
Operador de Equipamento Pesado/Operador de Equipamento Pesado;
Classe "C" – 1ª/Referência 17;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquis. de 12 de maio de 2009 a 11 de maio de 2010;
Retroagindo a 27 de maio de 2010.

**IVANIR OLIVEIRA BARROS**
Artífice de Serviços Especializados/Pedreiro;
Classe "A" – 1ª/Referência 03;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Período Aquis. de 1º de julho de 2008 a 30 de junho de 2009;
Retroagindo a 31 de maio de 2010.

**MARCIO HIPÓLITO**
Ajudante de Serviços Básico/Trabalhador Braçal;
Classe "A" – 1ª/Referência 01;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Período Aquis. de 1º de julho de 2008 a 30 de junho de 2009;
Retroagindo a 07 de junho de 2010.

**DEOCLESIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR**
Secretário Municipal;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento;
Período Aquis. de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009;
Retroagindo a 1º de junho de 2010.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 11 dias mês de junho de 2010.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

***LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Souza
**Código Identificador:**B5DC6293

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**
**PORTARIA N.º 206, DE 11 DE JUNHO DE 2010.**

**JOSÉ GARCIA DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 131. inciso II, da Lei Complementar n.º 040, de 31 de março de 2010.

**R E S O L V E:**

CONCEDER Licença Médica aos servidores conforme abaixo:

**AURECY CUSTODIA DA SILVA DUTRA**
Prof. de Educação Básica/Professora Nível IV/Classe "D";
Lotada na **Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;**
**Licença de 08 dias**, acompanhamento de seu esposo, no período de 26 de maio a 02 de junho de 2010.

**ELIANA TIAGO DA MAIA**
Auxiliar de Serviços Gerais/Faxineiro;
Classe "A" – 1ª/Referência 01;
Lotada na **Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;**
**Licença de 07 dias**, acompanhamento de seu filho, no período de 21 a 27 de maio de 2010.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês de junho de 2010.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra

***LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Souza
**Código Identificador:**4DC29ACD

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO N° 040/2010

**PARTES**: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO BAIXINHO LTDA-EPP.
**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Dotação CLÁUSULA DÉCIMA TÉRCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato n° 040/2010, sem nenhum acréscimo no valor.
**Da Dotação:** CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.1 A presente despesa orçamentária para a sua efetivação ocorrerá nas seguintes Dotações Orçamentárias:
**55103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente;**
08.243.0003.2061 – Manu. Do Prog. De Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
339030.003 – Material de Consumo;
08.243.0003.2062 – Manut. Do Fundo Mun. dos Dir. da Criança e Adolescente;
339030.001 – Material de Consumo;
08.243.0003.2063 – Manut. Do Centro de Ref. Espec. de Assist. Social (CREAS);
339030.001.002.003 – Material de Consumo;
08.244.0003.2047 – Manutenção do Programa Abrigo;
339030.001.003 – Material de Consumo;
**55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;**
08.244.0003.2048 _ Manut. Do Programa Pró Jovem;
339030.003 – Material de Consumo;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Mun. de Assist. Social;
339030.001 – Material de Cosnumo;
08.244.0003.2051 – Manut. Do Prog. Bolsa Família (IGDBF);
339030.003 – Material de Consumo;
08.244.0003.2056 – Manut. Do Prog. PAIF (CRAS);
339030.001.003 – Material de Consumo;
**50101 – Fundo Municipal de Saúde;**
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS, S. BUCAL);
339030.003 – Material de Consumo;
10.301.0004.2040 – Manutenção Fundo Municipal d Saúde;
339030.001 – Material de Consumo;
10.301.0004.2043 – Manut. Do Prog. Farmácia Popular;
339030.003 – Material de Consumo;
10.305.0004.2041 – Manut. Bloco Vigilância em Saúde (PPI, VIG, SANITARIA);
339030.001.003 – Material de Consumo.
**20101 – Gabinete do Prefeito;**
04.122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
339030.001 – Material de Consumo;
**30101 – Secretaria Municipal de Administração;**
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030.001 – Material de Consumo;
**40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura de Desporto;**
12.361.0006.2019 – Manutenção do Prog. Gestão do Ensino Fundamental;
39030.001 – Material de Consumo;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030.001 – Material de Consumo;
**60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;**
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339030.001 – Material de Consumo;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente."

**(*)55.103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente;**
**(*)08.244.0003-2.047 – Manutenção do Programa Abrigo;**
**(*)3.3.90.30-002 – Material de Consumo.**

E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente."
**Fundamento Legal:** Art. 65, inciso II da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
**Data do Documento:** 03/05/2010.
**Assinaturas:** JOSE GARCIA DE FREITAS E HELIOMAR CANGUSSU DA SILVA

Paranaíba-MS, 03 de maio de 2010.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**36409FB1

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2010

**PARTES** - Município de Paranaíba (MS) e a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
**OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento o cancelamento do do **item 007 - BIPERIDENO 2MG CPR**, da Ata de Registro de Preço, cuja detentora é a empresa

**CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

| 7. | BIPERIDENO 2MG CPR | | | |
|---|---|---|---|---|
| Un. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Fornecedor |
| Comp | 20000 | CRISTALIA | 0,036 | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. |

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 18 inciso II do Decreto Municipal nº 094/2010, c/c art. 65 da Lei n° 8.666/1993, bem como na Cláusula Sexta, Item 6.1.2 da Ata de Registro de Preço Nº 007/2010.
**DATA**:03/05/2010
**ASSINAM**: JOSE GARCIA DE FREITAS e ROBERTO HARANAKA

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**B0475B7D

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO N° 093/2010**

**PARTES**: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA GERALDO JOSÉ PEDROZO
**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração no subitem 1.1.2 da CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato n° 093/2010.
**Fundamento Legal**: Art. 65, inciso II da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
**Data do Documento:** 05/05/2010.
**Assinaturas:** JOSE GARCIA DE FREITAS E GERALDO JOSÉ PEDROZO

Paranaíba-MS, 05 de maio de 2010.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**64F39CC3

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2010**

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO SANTANA LTDA.
**Objeto:** Contratação de Empresa para o fornecimento de ***LEITE EM PÓ*** para atender a população carente, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses.
**Dotação Orçamentária:**
**55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;**
08.244.0003.2053 – Manutenção do Programa Bem Nutrir;
339032.001 – Material de Distribuição Gratuita.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
**Recurso/Forma de Pagamento:**
**R**$16.750,00 (dezesseis mil setecentos e cinqüenta reais), Pagamento será parcelado de acordo com a Entrega do produto, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.
**Prazo:** 06 meses
**Data do Documento**: 03/05/2010
**Assinaturas:** JOSÉ GARCIA DE FREITAS E VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA

Paranaíba-MS, 03 de maio de 2010.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**9E7808E4

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO N° 038/2010**

**PARTES**: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA IRMÃOS CURTI LTDA-ME
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% da quantidade inicial do contrato nº 038/2010, cujo o objeto é a contratação de Empresa para o fornecimento de 6.550 (seis mil quinhentos e cinqüenta) kg de pão de sal francês, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.
**Do Valor: Fica aditado em R$8.515,00 (oito mil e quinhentos e quinze reais),** sendo o valor originário do contrato R$34.060,00 (trinta e quatro mil e sessenta reais), passando o total para R$42.575,00 (quarenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais).
**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2009, PREGÃO Nº 115/2009.
**Data do Documento:** 24/05/2010.
**Assinaturas:** JOSE GARCIA DE FREITAS E OSMAIR APARECIDO CURTI

Paranaíba-MS, 24 de maio de 2010.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**816F4251

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO N° 094/2010**

**PARTES**: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA JORCELINO DE SOUZA FURTADO
**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração no subitem 1.1.2 da CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato n° 094/2010.
**Fundamento Legal**: Art. 65, inciso II da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
**Data do Documento:** 05/05/2010.

**Assinaturas:** JOSE GARCIA DE FREITAS E JORCELINO DE SOUZA FURTADO

Paranaíba-MS, 05 de maio de 2010.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**64482260

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2010**

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ILSON DA SILVA.
**Objeto:** Locação de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade legítima da locadora, comercial, com salão e demais dependências, por um período de 04 (quatro) meses, para atender o ***Programa de Desenvolvimento Econômico de Paranaíba***, instituído pela Lei Municipal nº 971, de junho de 1997 desenvolvido por esta municipalidade.
**Dotação Orçamentária:**
35101 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agronegócio e Turismo;
04.122.0002.2013 – Manutenção da SICAT;
339036.001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
**Recurso/Forma de Pagamento:**
R$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), pagamento mensal, mês vencido, mediante a apresentação de recibo correspondente, emitido sem rasura, e em letra legível, a qual será devidamente atestada pelo Departamento competente.
**Prazo:** 04 meses
**Data do Documento**: 03/05/2010
**Assinaturas:** JOSÉ GARCIA DE FREITAS E ILSON DA SILVA

Paranaíba-MS, 03 de maio de 2010.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**E4ED910E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2010**

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MANCINI COELHO & CIA LTDA.
**Objeto:** Contratação de empresa para Prestação de ***SERVIÇOS DE HOTEL***-hospedagem incluindo café da manhã, para atendimento a convidados, técnicos e autoridades em visita ao município, por um período de 06 (seis) meses.
**Dotação Orçamentária:**
**20101 – Gabinete do Prefeito;**
**30101 – Secretaria Municipal de Administração;**
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
04.122.0002.2009 –Manutenção do Departamento de Imprensa;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.
**40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;**
12.361.0006.2019 – Manutenção Programa Gestão do Ensino Fundamental;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
13.392.0007.2030 – Manutenção do Programa de Incentivo à Cultura Regional;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
13.392.0007-2029 – Promover e Incentivar Eventos Culturais e Festivos;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.
**50101 – Fundo Municipal de Saúde;**
10.301.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PACS, S. BUCAL);
339039.003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
10.301.0004.2038 – Man. Bloco Méd. Alta Complex. Amb. Hosp. (FAE, CEO, FAEC);
339039.002.003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
10.301.0004.2037 – Manut. do Programa DST/AIDS;
339039.001.003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
10.305.0004.2041 - Man. Bloco Vigilância em Saúde (PPI, Vig Sanitária);
339039.001.003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
**55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;**
08.244.0003.2049 – Manutenção FMAS/PBA;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
08.244.0003.2056 – Manutenção do Programa PAIF (CRAS);
339039.001.003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
08.244.0003.2048 – Manut. do Programa Pró Jovem;
339039.003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
08.244.0003.2051 – Manut. do Programa Bolsa Família (IGDBF);
339039.003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.
**55103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente;**
08.243.0003.2063 – Manutenção do CREAS;
339039.001.002.003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
08.243.0003.2062 – Manutenção do Fundo da Criança e Adolescente;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.
08.243.0003.2080 – Man. do Prog. De Combate a Explor. e Abuso Sex. Inf. Juv.;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
**60101 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura;**
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
15.452.0012.2066 – Manutenção do Departamento de Trânsito;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.
**25.101 – Secretaria Municipal de meio Ambiente;**
18.541.0005.2006 – Manutenção da SEMMA;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.
**40103 – FUNDESPAR – Fundo Municipal do Esporte de Paranaíba;**
27.812.0008.2032 – Manutenção da FUNDESPAR;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.
**80101 – Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento;**

04.123.0002.2072 – Manutenção da Gestão Contábil, Financeira e Planejamento;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
04.129.0002.2073 – Manutenção da Gestão Tributaria;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.
**35101 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agronegócio e Turismo;**
04.122.0002.2013 – Manutenção da SICAT;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.
**Recurso/Forma de Pagamento:**
R$14.370,00 (quatorze mil e trezentos e setenta reais), o pagamento será parcelado de acordo com a realização do serviço, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.
**Prazo:** 06 meses
**Data do Documento**: 24/05/2010
**Assinaturas:** JOSÉ GARCIA DE FREITAS E JOÃO BATISTA M. COELHO

Paranaíba-MS, 24 de maio de 2010.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**9C20D496

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2010**

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA FABIANO ONGARATTO-EPP
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de ***SERVIÇOS DE RESTAURANTE*** (refeições), para atendimento a convidados, técnicos e autoridades em visita ao município, por um período de 06 (seis) meses.
**Dotação Orçamentária:**
**50101 – Fundo Municipal de Saúde;**
10.301.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PACS, S. BUCAL);
339039.003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
10.305.0004.2041 - Man. Bloco Vigilância em Saúde (PPI, Vig Sanitária);
339039.001.003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
10.301.0004.2038 – Man. Bloco Méd. Alta Compl. Amb. Hosp. (FAE, CEO, FAEC);
339039.002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

**40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;**
12.361.0006.2019 – Manutenção do Prog. Gestão do Ensino Fundamental;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

**55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;**
08.244.0003.2049 – Manutenção FMAS/PBA;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
08.244.0003.2056 – Manutenção do Programa PAIF (CRAS);
339039.001.003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
08.244.0003.2051 – Manutenção Programa Bolsa Família (IGDBF);
339039.003 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;
08.244.0003.2048 – Manutenção do Programa Pró Jovem;
339039.003 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;

**55103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente;**
08.243.0003.2062 – Manutenção do Fundo da Criança e Adolescente;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;
08.243.0003.2063 – Manutenção do CREAS;
339039.001.002.003 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;

**60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;**
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
26.782.0012.2068 – Manutenção do Departamento de Transporte;
15.452.0012.2066 – Manutenção do Departamento de Trânsito;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;

**80101 – Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento;**
04.123.0002.2072 – Manutenção da Gestão Contábil, Financeira e Planejamento;
04.129.0002.2073 – Manutenção da Gestão Tributária;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;

**20101 – Gabinete do Prefeito;**
04.122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;

**25101 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente;**
18.501.0005.2006 – Manutenção da SEMMA;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;

**30101 – Secretaria Municipal de Administração;**
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;

**35101 – Secretaria Municipal de Ind., Comércio, Agronegócio e Turismo;**
04.122.0002.2013 – Manutenção do SICAT;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.
**Recurso/Forma de Pagamento:**
R$12.200,00 (doze mil e duzentos reais), o pagamento será parcelado de acordo com a prestação dos serviços de restaurante (refeições), efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.
**Prazo:** 06 meses
**Data do Documento**: 24/05/2010
**Assinaturas:** JOSÉ GARCIA DE FREITAS E FABIANO ONGARATTO
/DOUGLAS ONGARATTO

Paranaíba-MS, 24 de maio de 2010.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**B2FA0F20

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2010**

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA BOTELHO & SILVA LTDA-ME
**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de ***800 (OITOCENTOS) COBERTORES*** casal, para distribuição aos carentes do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 03 (três) meses.
**Dotação Orçamentária:**
50101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
339032.001 - Material de Distribuição Gratuita;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
**Recurso/Forma de Pagamento:**
R$19.920,00 (dezenove mil e novecentos e vinte reais), o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.
**Prazo:** 06 meses
**Data do Documento**: 24/05/2010
**Assinaturas:** JOSÉ GARCIA DE FREITAS E DORACILDA ANGELINA DO S. B. DE LIMA

Paranaíba-MS, 24 de maio de 2010.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**56072105

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO N° 037/2010**

**PARTES**: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA OURO BRANCO USINA DE BENEFICIAMENTO E FÁBRICA DE LATICÍNIOS LTDA-EPP
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% da quantidade inicial do contrato nº 037/2010, cujo o objeto é a Contratação de Empresa para o fornecimento de 40.000 (quarenta mil) litros de leite pasteurizado tipo C, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais e a alteração da *CLÁUSULA SEGUNDA* – DO VALOR, em virtude da recomposição do preço dos item abaixo descritos, constante no Contrato n° 027/2010.
**Do Valor:** Fica aditado em R$14.000,42 (quatorze mil e quarenta e dois centavos), no valor do Contrato, passando o valor total do contrato de R$39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), para R$53.200,42 (cinqüenta e três mil, duzentos reais e quarenta e dois centavos), pagos conforme instrumento original**.**
**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "d" do Art. 65 da Lei n° 8.666/93, alterações posteriores correlatas e justificativa anexa ao Processo n° 234/2009, Pregão 115/2009.
**Data do Documento:** 24/05/2010.
**Assinaturas:** JOSE GARCIA DE FREITAS E ACHILLES DA PALMA E MELLO JUNIOR

Paranaíba-MS, 24 de maio de 2010.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**92034FD1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO N° 123/2010**

**PARTES**: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA QUALITY UNIFORMES LTDA-ME
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% da quantidade inicial do contrato nº 123/2010, cujo o objeto é a contratação de empresa para fornecimento de *UNIFORME ESCOLAR* para atender as necessidades das Unidades Escolares, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, por um período de 06 (seis) meses.
**Do Valor:** Fica aditado em R$10.300,00 (dez mil e trezentos reais), sendo o valor originário do contrato R$41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais), passando o total para R$51.500,000 (cinqüenta e um mil e quinhentos reais).
**Fundamento Legal:** Art. 65, inc. II § 1º da Lei n. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.
**Data do Documento:** 24/05/2010.
**Assinaturas:** JOSE GARCIA DE FREITAS E ZILMA VITAL DA SILVA

Paranaíba-MS, 24 de maio de 2010.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**87FBAAEA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2010**

**PARTES** - Município de Paranaíba (MS) e a empresa Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
**OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento o aditamento de 25% do item 19 da Ata de Registro de Preço, cuja detentora é a empresa Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

| Item 19 | ASS 100 MG CPR | | | |
|---|---|---|---|---|
| Unidade | Quantidade. Inicial Registrada | Quantidade 25% | Marca | Valor Unitário |
| Comprimido | **225.000** | 56.250 | IMEC | 0,007 |

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 8°, Art. 18 inciso II do Decreto Municipal nº 094/2010, c/c §1° do art. 65 da Lei n° 8.666/1993, bem como na Cláusula Quinta, Item 5.3.2 da Ata de Registro de Preço Nº 012/2010.
**DATA**: 01/06/2010
**ASSINAM:** JOSE GARCIA DE FREITAS E ODAIR JOSÉ BALESTRIN

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**2760B2B4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO N° 035/2010**

**PARTES**: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO SALOMÉ LTDA-ME
**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Dotação CLÁUSULA DÉCIMA TÉRCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato n° 035/2010, sem nenhum acréscimo no valor.
**Da Dotação**: **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:
**20.101 – Gabinete do Prefeito;**
04.122.0002.2005 – Manutenção da Gabinete do Prefeito;
33.90.30.001 – Material de Consumo.
**30.101 – Secretaria Municipal de Administração;**
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
33.90.30.001 – Material de Consumo.
**40.101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;**
12.306.0006.2018 – Manutenção da Merenda Escolar;
33.90.30.001 – Material de Consumo.
**40.101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;**
12.361.0006.2019 – Manutenção do Prog. Gestão do Ensino Fundamental;
33.90.30.001 – Material de Consumo.
**40.101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;**
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
33.90.30.001 – Material de Consumo.
**40.101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;**
13.392.0007.2029 – Promover e Incentivar Eventos Culturais e Festivos;
33.90.30.001 – Material de Consumo.
60.101 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
33.90.30.001 – Material de Consumo.
**60.101 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura;**
15.452.0012.2066 – Manutenção Dpto. de Trânsito;
33.90.30.001 – Material de Consumo.
**60.101 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura;**
26.782.0012.2068 – Manutenção do Departamento de Transporte;
33.90.30.001 – Material de Consumo.
**40.103 – Fundespar – Fundo Mun. do Esporte de Paranaíba;**
27.812.0008.2032 – Manutenção da Fundespar;
33.90.30.001 – Material de Consumo.
**50.101 – Fundo Municipal de Saúde;**
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS, S. BUCAL);
33.90.30.003 – Material de Consumo.
**50.101 – Fundo Municipal de Saúde;**
10.301.0004.2040 – Man. Fundo Municipal de Saúde;
33.90.30.001 – Material de Consumo.

**50.101 – Fundo Municipal de Saúde;**
10.301.0004.2042 – Man. do Prog. Saúde da Mulher;
33.90.30.001 – Material de Consumo**.**
**50.101 – Fundo Municipal de Saúde;**
10.301.0004.2043 – Man. do Prog. Farmácia Popular;
33.90.30.003 – Material de Consumo.
**50.101 – Fundo Municipal de Saúde;**
10.305.0004.2041 – Man. Bloco Vigilância em Saúde (PPI, VIG. SANITARIA);
33.90.30.003 – Material de Consumo;
33.90.30.001 – Material de Consumo.
**55.101 – Fundo Municipal de Assistência Social;**
08.244.0003.2048 – Manut. do Programa Pró Jovem;
33.90.30.003 – Material de Consumo.
**55.101 – Fundo Municipal de Assistência Social;**
08.244.0003.2049 – Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social;
33.90.30.001 – Material de Consumo.
**55.101 – Fundo Municipal de Assistência Social;**
08.244.0003.2050 – Manut. das Atividades do Prog. Interação Solidária;
33.90.30.001 – Material de Consumo.
**55.101 – Fundo Municipal de Assistência Social;**
08.244.0003.2051 – Manut. do Prog. Bolsa Família (IGDBF);
33.90.30.003 – Material de Consumo.
**55.101 – Fundo Municipal de Assistência Social;**
08.244.0003.2056 – Manut. do Prog. PAIF (CRAS);
33.90.30.003 – Material de Consumo;
33.90.30.001 – Material de Consumo.
**55.103 – Fundo Mun. dos Direitos da Criança/Adolescente;**
08.243.0003.2061 – Manut. do Prog. De Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
33.90.30.003 – Material de Consumo.
**55.103 – Fundo Mun. dos Direitos da Criança/Adolescente;**
08.243.0003.2062 – Manut. do Prog. De Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
33.90.30.001 – Material de Consumo.
**55.103 – Fundo Mun. dos Direitos da Criança/Adolescente;**
08.243.0003.2063 – Manut. do Centro de Ref. Espec. de Assist. Social (CREAS);
33.90.30.001 – Material de Consumo;
33.90.30.002 – Material de Consumo;
33.90.30.003 – Material de Consumo.
**55.103 – Fundo Mun. dos Direitos da Criança/Adolescente;**
08.243.0003.2061 – Manut. do Prog. Abrigo;
33.90.30.001 – Material de Consumo;
33.90.30.003 – Material de Consumo**.**
**E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente."**
(*)55.103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente;
(*)08.244.0003-2.047 – Manutenção do Programa Abrigo;
(*)3.3.90.30-002 – Material de Consumo.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
(*) Dotação incluída a partir deste ADITIVO
**Fundamento Legal:** Art. 65, inciso II da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
**Data do Documento:** 03/05/2010.
**Assinaturas:** JOSE GARCIA DE FREITAS E DONIZETI CARLOS DA SILVA

Paranaíba-MS, 03 de maio de 2010.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**65C38A14

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO N° 041/2010**

**PARTES**: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO SALOMÉ LTDA-ME
**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Dotação CLÁUSULA DÉCIMA TÉRCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato n° 041/2010, sem nenhum acréscimo no valor.
**Da Dotação:** CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**
13.1 A presente despesa orçamentária para a sua efetivação ocorrerá nas seguintes Dotações Orçamentárias:
**55103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente;**
08.243.0003.2061 – Manu. Do Prog. De Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
339030.003 – Material de Consumo;
08.243.0003.2062 – Manut. Do Fundo Mun. dos Dir. da Criança e Adolescente;
339030.001 – Material de Consumo;
08.243.0003.2063 – Manut. Do Centro de Ref. Espec. de Assist. Social (CREAS);
339030.001.002.003 – Material de Consumo;
08.244.0003.2047 – Manutenção do Programa Abrigo;
339030.001.003 – Material de Consumo;
**55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;**
08.244.0003.2048 _ Manut. Do Programa Pró Jovem;
339030.003 – Material de Consumo;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Mun. de Assist. Social;
339030.001 – Material de Cosnumo;
08.244.0003.2051 – Manut. Do Prog. Bolsa Família (IGDBF);
339030.003 – Material de Consumo;
08.244.0003.2056 – Manut. Do Prog. PAIF (CRAS);
339030.001.003 – Material de Consumo;
**50101 – Fundo Municipal de Saúde;**
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS, S. BUCAL);
339030.003 – Material de Consumo;
10.301.0004.2040 – Manutenção Fundo Municipal d Saúde;
339030.001 – Material de Consumo;
10.301.0004.2043 – Manut. Do Prog. Farmácia Popular;
339030.003 – Material de Consumo;
10.305.0004.2041 – Manut. Bloco Vigilância em Saúde (PPI, VIG, SANITARIA);
339030.001.003 – Material de Consumo.
**20101 – Gabinete do Prefeito;**
04.122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
339030.001 – Material de Consumo;
**30101 – Secretaria Municipal de Administração;**
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030.001 – Material de Consumo;
**40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura de Desporto;**
12.361.0006.2019 – Manutenção do Prog. Gestão do Ensino Fundamental;
39030.001 – Material de Consumo;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030.001 – Material de Consumo;
**60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;**
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339030.001 – Material de Consumo;
**E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.”**
(*)55.103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente;
(*)08.244.0003-2.047 – Manutenção do Programa Abrigo;
(*)3.3.90.30-002 – Material de Consumo.
**E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.”**
**Fundamento Legal:** Art. 65, inciso II da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
**Data do Documento:** 03/05/2010.
**Assinaturas:** JOSE GARCIA DE FREITAS E DONIZETI CARLOS DA SILVA

Paranaíba-MS, 03 de maio de 2010.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**B92166CD

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO N° 042/2010**

**PARTES**: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA JOSÉ LUIS DE OLIVEIRA SILVA-ME
**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Dotação CLÁUSULA DÉCIMA TÉRCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato n° 042/2010, sem nenhum acréscimo no valor.
**Da Dotação: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
13.1 A presente despesa orçamentária para a sua efetivação ocorrerá nas seguintes Dotações Orçamentárias:
**55103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente;**
08.243.0003.2061 – Manu. Do Prog. De Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
339030.003 – Material de Consumo;
08.243.0003.2062 – Manut. Do Fundo Mun. dos Dir. da Criança e Adolescente;
339030.001 – Material de Consumo;
08.243.0003.2063 – Manut. Do Centro de Ref. Espec. de Assist. Social (CREAS);
339030.001.002.003 – Material de Consumo;
08.244.0003.2047 – Manutenção do Programa Abrigo;
339030.001.003 – Material de Consumo;
**55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;**
08.244.0003.2048 _ Manut. Do Programa Pró Jovem;
339030.003 – Material de Consumo;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Mun. de Assist. Social;
339030.001 – Material de Cosnumo;
08.244.0003.2051 – Manut. Do Prog. Bolsa Família (IGDBF);
339030.003 – Material de Consumo;
08.244.0003.2056 – Manut. Do Prog. PAIF (CRAS);
339030.001.003 – Material de Consumo;
**50101 – Fundo Municipal de Saúde;**
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS, S. BUCAL);
339030.003 – Material de Consumo;
10.301.0004.2040 – Manutenção Fundo Municipal d Saúde;
339030.001 – Material de Consumo;
10.301.0004.2043 – Manut. Do Prog. Farmácia Popular;
339030.003 – Material de Consumo;
10.305.0004.2041 – Manut. Bloco Vigilância em Saúde (PPI, VIG, SANITARIA);
339030.001.003 – Material de Consumo.
**20101 – Gabinete do Prefeito;**

04.122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
339030.001 – Material de Consumo;
**30101 – Secretaria Municipal de Administração;**
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030.001 – Material de Consumo;
**40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura de Desporto;**
12.361.0006.2019 – Manutenção do Prog. Gestão do Ensino Fundamental;
39030.001 – Material de Consumo;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030.001 – Material de Consumo;
**60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;**
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339030.001 – Material de Consumo;
**E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente."**
(*)55.103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente;
(*)08.244.0003-2.047 – Manutenção do Programa Abrigo;
(*)3.3.90.30-002 – Material de Consumo.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente."
(*) Dotação incluída a partir deste ADITIVO
**Fundamento Legal:** Art. 65, inciso II da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
**Data do Documento:** 03/05/2010.
**Assinaturas:** JOSE GARCIA DE FREITAS E JOSÉ LUIS DE OLIVEIRA SILVA

Paranaíba-MS, 03 de maio de 2010.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**0D73F173

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO N° 055/2010**

**PARTES**: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO SANTANA LTDA.
**OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Dotação** CLÁUSULA DÉCIMA TÉRCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**,** do Contrato n° 055/2010**, sem nenhum acréscimo no valor**.
**Da Dotação**: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.1 A presente despesa orçamentária para a sua efetivação ocorrerá nas seguintes Dotações Orçamentárias:
**55103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente;**
08.243.0003.2061 – Manu. Do Prog. De Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
339030.003 – Material de Consumo;
08.243.0003.2062 – Manut. Do Fundo Mun. dos Dir. da Criança e Adolescente;
339030.001 – Material de Consumo;
08.243.0003.2063 – Manut. Do Centro de Ref. Espec. de Assist. Social (CREAS);
339030.001.002.003 – Material de Consumo;
08.244.0003.2047 – Manutenção do Programa Abrigo;
339030.001.003 – Material de Consumo;
**55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;**
08.244.0003.2048 _ Manut. Do Programa Pró Jovem;
339030.003 – Material de Consumo;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Mun. de Assist. Social;
339030.001 – Material de Cosnumo;
08.244.0003.2051 – Manut. Do Prog. Bolsa Família (IGDBF);
339030.003 – Material de Consumo;
08.244.0003.2056 – Manut. Do Prog. PAIF (CRAS);
339030.001.003 – Material de Consumo;
**50101 – Fundo Municipal de Saúde;**
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS, S. BUCAL);
339030.003 – Material de Consumo;
10.301.0004.2040 – Manutenção Fundo Municipal d Saúde;
339030.001 – Material de Consumo;
10.301.0004.2043 – Manut. Do Prog. Farmácia Popular;
339030.003 – Material de Consumo;
10.305.0004.2041 – Manut. Bloco Vigilância em Saúde (PPI, VIG, SANITARIA);
339030.001.003 – Material de Consumo.
**20101 – Gabinete do Prefeito;**
04.122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
339030.001 – Material de Consumo;
**30101 – Secretaria Municipal de Administração;**
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030.001 – Material de Consumo;

**40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura de Desporto;**
12.361.0006.2019 – Manutenção do Prog. Gestão do Ensino Fundamental;
39030.001 – Material de Consumo;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030.001 – Material de Consumo;
**60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;**
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339030.001 – Material de Consumo;
**E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente."**
(*)55.103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente;
(*)08.244.0003-2.047 – Manutenção do Programa Abrigo;
(*)3.3.90.30-002 – Material de Consumo.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente."
(*) Dotação incluída a partir deste ADITIVO
**Fundamento Legal:** Art. 65, inciso II da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
**Data do Documento:** 03/05/2010.
**Assinaturas:** JOSE GARCIA DE FREITAS E VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA

Paranaíba-MS, 03 de maio de 2010.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**760DFED2

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO N° 034/2010**

**PARTES**: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO BAIXINHO LTDA-EPP

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Dotação CLÁUSULA DÉCIMA TÉRCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato n° 034/2010, sem nenhum acréscimo no valor.
**Da Dotação**: **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:
**20.101 – Gabinete do Prefeito;**
04.122.0002.2005 – Manutenção da Gabinete do Prefeito;
33.90.30.001 – Material de Consumo.
**30.101 – Secretaria Municipal de Administração;**
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
33.90.30.001 – Material de Consumo.
**40.101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;**
12.306.0006.2018 – Manutenção da Merenda Escolar;
33.90.30.001 – Material de Consumo.
**40.101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;**
12.361.0006.2019 – Manutenção do Prog. Gestão do Ensino Fundamental;
33.90.30.001 – Material de Consumo.
**40.101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;**
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
33.90.30.001 – Material de Consumo.
**40.101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;**
13.392.0007.2029 – Promover e Incentivar Eventos Culturais e Festivos;
33.90.30.001 – Material de Consumo.
60.101 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
33.90.30.001 – Material de Consumo.
**60.101 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura;**
15.452.0012.2066 – Manutenção Dpto. de Trânsito;
33.90.30.001 – Material de Consumo.
**60.101 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura;**
26.782.0012.2068 – Manutenção do Departamento de Transporte;
33.90.30.001 – Material de Consumo.
**40.103 – Fundespar – Fundo Mun. do Esporte de Paranaíba;**
27.812.0008.2032 – Manutenção da Fundespar;
33.90.30.001 – Material de Consumo.
**50.101 – Fundo Municipal de Saúde;**
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS, S. BUCAL);
33.90.30.003 – Material de Consumo.
**50.101 – Fundo Municipal de Saúde;**
10.301.0004.2040 – Man. Fundo Municipal de Saúde;
33.90.30.001 – Material de Consumo.

**50.101 – Fundo Municipal de Saúde;**
10.301.0004.2042 – Man. do Prog. Saúde da Mulher;
33.90.30.001 – Material de Consumo**.**
**50.101 – Fundo Municipal de Saúde;**
10.301.0004.2043 – Man. do Prog. Farmácia Popular;
33.90.30.003 – Material de Consumo.
**50.101 – Fundo Municipal de Saúde;**
10.305.0004.2041 – Man. Bloco Vigilância em Saúde (PPI, VIG. SANITARIA);
33.90.30.003 – Material de Consumo;
33.90.30.001 – Material de Consumo.
**55.101 – Fundo Municipal de Assistência Social;**
08.244.0003.2048 – Manut. do Programa Pró Jovem;
33.90.30.003 – Material de Consumo.
**55.101 – Fundo Municipal de Assistência Social;**
08.244.0003.2049 – Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social;
33.90.30.001 – Material de Consumo.
**55.101 – Fundo Municipal de Assistência Social;**
08.244.0003.2050 – Manut. das Atividades do Prog. Interação Solidária;
33.90.30.001 – Material de Consumo.
**55.101 – Fundo Municipal de Assistência Social;**
08.244.0003.2051 – Manut. do Prog. Bolsa Família (IGDBF);
33.90.30.003 – Material de Consumo.
**55.101 – Fundo Municipal de Assistência Social;**
08.244.0003.2056 – Manut. do Prog. PAIF (CRAS);
33.90.30.003 – Material de Consumo;
33.90.30.001 – Material de Consumo.
**55.103 – Fundo Mun. dos Direitos da Criança/Adolescente;**
08.243.0003.2061 – Manut. do Prog. De Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
33.90.30.003 – Material de Consumo.
**55.103 – Fundo Mun. dos Direitos da Criança/Adolescente;**
08.243.0003.2062 – Manut. do Prog. De Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
33.90.30.001 – Material de Consumo.
**55.103 – Fundo Mun. dos Direitos da Criança/Adolescente;**
08.243.0003.2063 – Manut. do Centro de Ref. Espec. de Assist. Social (CREAS);
33.90.30.001 – Material de Consumo;
33.90.30.002 – Material de Consumo;
33.90.30.003 – Material de Consumo.
**55.103 – Fundo Mun. dos Direitos da Criança/Adolescente;**
08.243.0003.2061 – Manut. do Prog. Abrigo;
33.90.30.001 – Material de Consumo;
33.90.30.003 – Material de Consumo**.**
**E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente."**
(*)55.103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente;
(*)08.244.0003-2.047 – Manutenção do Programa Abrigo;
(*)3.3.90.30-002 – Material de Consumo.

**E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.**

**(*) Dotação incluída a partir deste ADITIVO**
**Fundamento Legal:** Art. 65, inciso II da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
**Data do Documento:** 03/05/2010.
**Assinaturas:** JOSE GARCIA DE FREITAS E HELIOMAR CANGUSSU DA SILVA.

Paranaíba-MS, 03 de maio de 2010.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**093C4716

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO ADENDO - PREGÃO Nº 073/2010**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2010**
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio do Pregoeiro, torna publico o primeiro adendo da licitação:
**OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de veículo tipo ***ÔNIBUS RODOVIÁRIO ZERO KM*** para atender

as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
**ALTERAÇÃO**: A letra "h" do subitem 6.1, **passa a ter a seguinte redação:**
h) Prazo de entrega: de acordo com a requisição emitida pela Secretaria da Pasta, sendo a entrega não superior a **120 (cento e vinte) dias do recebimento da requisição.**
**ALTERAÇÃO**: O subitem 11.2, **passa a ter a seguinte redação:**
11.2. O objeto quando solicitado pelo Município, mediante requisição devidamente carimbada e assinada pelo Secretário da Pasta ou por Servidor do Departamento de Compras deverá ser transportado e entregue pela licitante vencedora no prazo não superior a **120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da requisição**.
Tendo em vista que a alteração influência na proposta, a data de abertura passará a ser:
**NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: DIA 29 DE JUNHO DE 2010, AS 7:00 (SETE) HORAS.**
**LOCAL**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA, SETOR DE LICITAÇÕES, NA AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JARDIM SANTA MÔNICA, NESTA CIDADE DE PARANAÍBA-MS**
As demais condições permanecem inalteradas. O edital e demais anexos encontram–se disponíveis aos interessados no endereço acima mencionado.

Paranaíba-MS, 16 de junho de 2010.

***WILMAR NUNES LOPES***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Raimunda Fernandes da Silva
**Código Identificador:**B3BAFC38

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 081/2010.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 140/2010.**
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR**, designado pela **PORTARIA N° 219/2009, DE 10 DE JUNHO DE 2009,** torna público que no dia **29 DE JUNHO DE 2010, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para realização do churrasco popular.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 16 de junho de 2010.

***JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Raimunda Fernandes da Silva
**Código Identificador:**A22FC797

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 079/2010.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 138/2010.**
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA**, designado pela **PORTARIA N° 219/2009, DE 10 DE JUNHO DE 2009,** torna público que no dia **30 DE JUNHO DE 2010, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de combustível no município de Barretos-SP.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 16 de junho de 2010.

***RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Raimunda Fernandes da Silva
**Código Identificador:**E502C7B1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 080/2010.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 139/2010.**
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR**, designado pela **PORTARIA N° 219/2009, DE 10 DE JUNHO DE 2009,** torna público que no dia **30 DE JUNHO DE 2010, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de combustível no Município de Votuporanga-SP.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 16 de junho de 2010.

***JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Raimunda Fernandes da Silva
**Código Identificador:**380D9220

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº. 036 / 2010 / CMAS**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/95 de 04.01.95;

**CONSIDERANDO:**
a. Decisão da Plenária do dia 01 de Junho de 2010 na 11ª Reunião Ordinária;
b. Balanço Anual do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao exercício de 2009.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar por unanimidade de votos a apresentação Balanço Anual do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao exercício de 2009;

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 14 de Junho de 2010.

***ADRIANA APARECIDA DE PAULA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**99897FA9

## GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO Nº. 033 / 2010 / CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/95 de 04.01.95;

**CONSIDERANDO:**
a. Decisão da Plenária do dia 01 de Junho de 2010 na 11ª Reunião Ordinária;
b. Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar por unanimidade de votos a apresentação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de novembro e dezembro de 2009;

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 01de Junho de 2010.

***ADRIANA APARECIDA DE PAULA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**4256A80B

## GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO Nº. 032 / 2010 / CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/95 de 04.01.95;
**CONSIDERANDO:**
a. Decisão da Plenária do dia 01 de Junho de 2010 na 11ª Reunião Ordinária;
b. Plano de Ação Co – Financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) referente ao ano de 2009.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar por unanimidade de votos o Plano de Ação Co – Financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) referente ao ano de 2009;

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 01 de Junho de 2010.

***ADRIANA APARECIDA DE PAULA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**70FD48E5

## GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO Nº. 034 / 2010 / CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/95 de 04.01.95;

**CONSIDERANDO:**
a. Decisão da Plenária do dia 01 de Junho de 2010 na 11ª Reunião Ordinária;
b.Prestação de Contas da Sociedade Pestalozzi referente aos meses de Dezembro 2009, Janeiro, Fevereiro e Março de 2010.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar por unanimidade de votos a apresentação Prestação de Contas da Sociedade Pestalozzi referente aos meses de Dezembro 2009, Janeiro, Fevereiro e Março de 2010;

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 01 de Junho de 2010.

***ADRIANA APARECIDA DE PAULA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**80853CA8

## GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO Nº. 031 / 2010 / CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/95 de 04.01.95;

**CONSIDERANDO:**
a. Decisão da Plenária do dia 01 de Junho de 2010 na 11ª Reunião Ordinária;
b. Demonstrativo Sintético Financeiro Anual.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar por unanimidade de votos o Demonstrativo Sintético Financeiro Anual;

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 01 de Junho de 2010.

***ADRIANA APARECIDA DE PAULA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**7F24488D

---

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DELIBERAÇÃO CME/ RRP/MS N° 26, DE 15 DE JUNHO DE 2010.**

Autoriza o funcionamento da Educação Básica na etapa da Educação Infantil, na Escola Municipal "*Balão Mágico*" do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME/RRP/MS n.º 02/10, aprovado em Sessão Plenária em 15 de junho de 2010 e o disposto no Processo nº. 496/2008,

**DELIBERA:**

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Básica na etapa da Educação Infantil, na *Escola Municipal Balão Mágico*, de Ribas do Rio Pardo/MS, por (3) três anos: 2010, 2011 e 2012.
Art. 2º Esta deliberação, após homologada pelo Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, entrará em vigor na data de sua publicação.

***FLORISMAR APARECIDA DA CRUZ***
Conselheira-Presidente do CME/RRP/MS

HOMOLOGADA EM 15/06/2010

***DOUGLAS SOUZA DA SILVA***
Gerente M. Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**A5BC7B48

---

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO I – N.º 0093, publicado no dia 24 de Maio de 2010, referente ao EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 045/2010. ONDE-SE-LÊ: VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias. LEIA-SÊ: VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias.

***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**5E00AAE5

---

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE Nº. 064/2010.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
**CONTRATADA:** DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Materiais permanente para equipar o hospital municipal atendendo a Gerência Municipal de Saúde
**VALOR DO CONTRATO:** O valor global deste contrato é de R$ 14.658,00 (quatorze mil e seiscentos e cinqüenta e oito reais)
**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente do fornecimento dos equipamentos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo dos equipamentos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 03 (três) meses.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO**: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52.00, PROGRAMAS DE TRABALHO 10.301.0304.1.013. Os recursos financeiros são do CONVÊNIO N. 15.454/2009-198/2009-198/2009 celebrado com o Estado de Matado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES) e contrapartida do Município de Ribas do Rio Pardo-MS.

**ASSINAM O CONTRATO:**

***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***
Prefeito Municipal
Contratante

***WILSON ROBERTO ISIDORO DA SILVA***
Representante Legal
Contratado

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**D7CE0352

---

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE Nº. 063/2010.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
**CONTRATADA:** CIRUMED COMÉRCIO LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Materiais permanente para equipar o hospital municipal atendendo a Gerência Municipal de Saúde
**VALOR DO CONTRATO:** O valor global deste contrato é de R$ 44.171,70 (quarenta e quatro mil e cento e setenta e um reais e setenta centavos),
**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetivado de acordo com cronograma de desembolso financeiro.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 03 (três) meses.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO**: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52.00, PROGRAMAS DE TRABALHO 10.301.0304.1.013. Os recursos financeiros são do CONVÊNIO N. 15.454/2009-198/2009-198/2009 celebrado com o Estado de Matado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES) e contrapartida do Município de Ribas do Rio Pardo-MS.

**ASSINAM O CONTRATO:**

***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***
Prefeito Municipal
Contratante

***EIRE DE JESUS RIBEIRO***
Representante Legal
Contratado

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**FEE894BF

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### REPUBLICA POR INCORREÇÃO O EDITAL Nº 005/2010

Republica por incorreção o Edital nº 005/2010 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 16 de junho de 2010, pagina 21.

ANEXO I - EDITAL Nº 05/2010

Onde se lê: domingo, 11 de julho de 2010
lê-se: domingo, 04 de julho de 2010

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**FB1FAA2E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
### REPUBLICA POR INCORREÇÃO

Republica por incorreção o extrato de ratificação de inexigibilidade publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 10 de junho de 2010.
Processo n° 3524/2010
Inexigibilidade
**Onde se lê:**
Prazo: 12 (doze) meses
**Lê se:**
Período: 60 (sessenta) meses

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**09DC9B85

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 46/2010 - PROCESSO Nº 3517/2010

Despacho do Prefeito Municipal
De 11 de junho de 2010
Processo n° 3517/2010
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade Convite n° 46/2010 e adjudicando o objeto da licitação a Empresa: **Etruria Industria de Fibras e Fios Sintéticos Ltda**, o item de nº 01 - no valor total de R$ 36.700,00 (trinta e seis mil setecentos reais).

***DALTRO FIUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**4E6432D6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 3524/2010

**Contratado:** Escritório Alexandre bastos Advogados Associados
**Objeto**: Contratação de profissional para a prestação de serviços de advocacia para o patrocínio de causas judiciais e procedimentos administrativos, que visem à restituição ao erário público municipal de valores tributários, previdenciários, e cíveis pagos indevidamente, bem como a apuração de créditos advindos da titularidade enquanto sujeito ativo de relação tributária sobre operações e/ou sistemas de alta complexidade, com a implantação dos procedimentos administrativos e/ou judiciais necessários para a cobrança e o recebimento dos créditos devidos ao Município decorrente destas relações.
**Valor**: 15% (quinze) por cento sobre o montante devidamente restituído aos cofres públicos
**Período:** 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.
**Dotação:** Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal e Finanças – 04.123.0046.2252.0000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33.90.39.00
**Assinam**: Daltro Fiuza e Alexandre Bastos A. A.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**84C47997

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. 006/2010 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 047/2010

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente.
**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de ponte pré-moldada sobre o Córrego Barreirinho, com extensão de 15,00m, no trecho do Assentamento Rural Santa Mônica, conforme Planilha Quantitativa Orçamentária Básica e Cronograma Físico/Financeiro.
**DATA/ HORA E LOCAL:** A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia **01 de Julho de 2010, às 10h00min** (horário local), no recinto da Prefeitura Municipal

de Terenos, sito á Av. Antonio José Paniago, n°. 119, Centro, neste Município, onde também, poderão às interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação.

Terenos/MS, 16 de Junho de 2010.

***ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS***
Presidente da C.L.J

***HUMBERTO REZENDE PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sidclea Correa Chaves
**Código Identificador:**EA4E883A

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 104/2010**

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências".

**MÁRCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º. inciso III, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 2.417 de 22 de dezembro de 2009.

**DECRETA**

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.100.000,00 ( Um milhão e cem mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRET. MUN. ASSIST. SOCIAL, CIDAD. E TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0911.08.244.402-2019
33.90.39.00 – F – 12 R$ 20.000,00

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNDO MUN DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
1110.16.482.405-1025
33.90.39.00 – F – 12 R$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GAB. SECRET. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1601.18.541.603-1021
33.90.39.00 – F – 00 R$ 780.000,00

SECRET. MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
GAB. SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, JUV. E LAZER
2101.27.813.607-2035
33.90.39.00 – F – 00 R$ 60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2510.10.122.805-2043
33.90.14.00 – F – 00 R$ 15.000,00
2510.10.128.805-2060
33.90.39.00 – F – 00 R$ 220.000,00

TOTAL GERAL R$ 1.100.000,00

**Art. 2.º** - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º inciso III – **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária**, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e art. 7.º da Lei Municipal nº. 2.417 de 22 de dezembro de 2009.

SECRET. MUN. ASSIST. SOCIAL, CIDAD. E TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0911.08.244.402-2019
33.90.48.00 – F – 12 R$ 20.000,00

SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
GAB. SECRET. MUNIC DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
1101.04.122.503-1011
44.90.51.00 – F – 12 R$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GAB. SECRET. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1601.18.541.603-1021
44.90.51.00 – F – 00 R$ 360.000,00
44.90.52.00 – F – 00 R$ 40.000,00
1601.18.541.603-2065
44.90.51.00 – F – 00 R$ 380.000,00

SECRET. MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
GAB. SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, JUV. E LAZER
2101.27.813.607-2035
33.50.41.00 – F – 00 R$ 60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**2510.10.301.806-1024**
33.90.39.00 – F – 00 R$ 20.000,00
44.90.51.00 – F – 00 R$ 100.000,00
44.90.52.00 – F – 00 R$ 30.000,00
**2510.10.302.802-2045**
44.90.52.00 – F – 00 R$ 70.000,00
**2510.10.122.805-2043**
33.90.30.00 – F – 00 R$ 10.000,00
44.90.52.00 – F – 00 R$ 5.000,00

TOTAL GERAL R$ 1.100.000,00

**Art. 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 10 de Junho de 2010.

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Denise Lira Bertoche
**Código Identificador:**DE21F02D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4057/SEMAD/ARH/2010 DE 30 DE ABRIL DE 2010**

**ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica desligada por motivo de aposentadoria, a Srª. **ORDALIA LOPES DA SILVA,** matrícula 1-6849, portadora do CPF 108.424.891-34, do cargo efetivo de Professora, símbolo PS2 E, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir 30 **de Abril de 2010**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 **de Abril de 2010**.

***ODAIR BIASSI***
Secretário Municipal de Administração

*Republicado por conter incorreções na publicação anterior.

**Publicado por:**
Denise Lira Bertoche
**Código Identificador:**921AAE3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4073/SEMAD/ARH/2010 DE 09 DE MARÇO DE 2010**

**ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica desligada por motivo de falecimento, a Srª. **ELZA CORREA DA COSTA LOBO,** matrícula 1-1288, portadora do CPF 357.511.181-20, aposentada, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir 09 **de Março de 2010**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 09 **de Março de 2010**.

***ODAIR BIASSI***
Secretário Municipal de Administração

*Republicado por conter incorreções na publicação anterior.

**Publicado por:**
Denise Lira Bertoche
**Código Identificador:**26BB4278

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4361 /SEMAD/ARH/2010 DE 07 DE JUNHO DE 2010.**

**ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica exonerado a pedido, o Sr. **PEDRO CORREA BERTOCHE,** matrícula 1-5640, portador do CPF 090.723.177-26, do cargo efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, símbolo A4 – V, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **07 de Junho de 2010**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de Junho de 2010.

***ODAIR BIASSI***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Lira Bertoche
**Código Identificador:**125251BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL**
**PORTARIA Nº 4056/SEMAD/ARH/2010 DE 30 DE ABRIL DE 2010**

**ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica desligada por motivo de aposentadoria, a Srª. **ORDALIA LOPES DA SILVA,** matrícula 1-211, portadora do CPF 108.424.891-34, do cargo efetivo de Professora, símbolo PS2 E, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir 30 **de Abril de 2010**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 **de Abril de 2010**.

***ODAIR BIASSI***
Secretário Municipal de Administração

*Republicado por conter incorreções na publicação anterior.

**Publicado por:**
Denise Lira Bertoche
**Código Identificador:**438355ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**COMUNICADO**

Comunicamos a população, Conselho Municipal de Saúde e funcionários da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, para participarem da Audiência Pública de prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, do 4º trimestre de 2009 e 1º trimestre de 2010, a se realizar no dia 21/06/10 às 900 horas na Câmara Municipal de Três Lagoas, em cumprimento a Lei 8689/93, art. 12 da Lei Federal.

***ELENIR THEREZINHA DA SILVA NEVES DE CARVALHO***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Denise Lira Bertoche
**Código Identificador:**6E944CAA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**Nº 012/2010**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO EM POSTOS DE TRABALHO DO PROGRMA PRO JOVEM TRABALHADOR/JUVENTUDE CIDADÃ.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal em caráter excepcional e Temporário em Postos de Trabalho do Programa Pro Jovem Trabalhador/Juventude Cidadã da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, homologado através do Edital nº 11/06/2010 de 11 de junho de 2010, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, Ano I, nº 0106 que circulou na internet no dia 14 de junho de 2010 e nomeados pelo Decreto nº 159/2010 de 16 de junho de 2010, para INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, nas datas e horários especificados, observada a ordem de classificação e cronograma.

DOS EXAMES:
A Inspeção Médica será realizada, mediante preenchimento do Boletim de Inspeção Médica (BIM) pela Dra. Liliane Cristina Docusse, no dia 21 de junho de 2010, das 14:00 h (quatorze horas) às 16:00 h (dezesseis horas), no Posto de Saúde da Vila Limeira, Rua Oscar Trindade nº 505, devendo os candidatos comparecerem munidos dos seguintes exames:
Glicemia em jejum;
Hemograma completo;
VDRL;
Urina;
Eletrocardiograma (para os candidatos com mais de 45 anos).

DOS DOCUMENTOS:
Os candidatos aptos deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, no dia 22 de junho de 2010, no horário das 07:00 às 11:00 horas apresentar-se para tomar POSSE no dia 24 de junho de 2010, às 09:00h, no Gabinete do Prefeito Municipal, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Amambai, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 3244, centro, em Amambai.

Cédula de Identidade;
Título de Eleitor e quitação com as obrigações eleitorais;
Cadastramento no PIS/PASEP(se tiver);
Quitação com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
Cadastramento no CIC/CPF;
Declaração de não acúmulo de cargo;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando houver;
Comprovante de residência (contas de água, luz, telefone, ou declaração com firma reconhecida);
Número de Conta Bancária no Banco do Brasil, Agência de Amambai;
Comprovante de habilitação específica e registro profissional nas profissões regulamentadas;
Fotocópia do contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Municipal de Amambai;
Declaração de Bens, ou cópia da declaração de renda na Receita Federal;
Certidão negativa Cível e Criminal na Justiça Estadual e Federal;
02 fotos 3x4 – (recente).
O candidato que não comparecer no dia e hora marcados neste Edital para tomar posse, terá o prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação para justificar a ausência e tomar posse e, em não o fazendo, será tornado sem efeito o ato de sua nomeação, de acordo com a legislação municipal vigente.

Amambai (MS), 16 de junho de 2010.

***DIRCEU LUIZ LANZARINI***
Prefeito Municipal

ANEXO I
Edital 012/2010

*ANEXO I*
*CARGO: 3 - ORIENTADOR SOCIAL-CENTRO DA JUVENTUDE*
*VAGAS: 1*

| Inscr. | Nome | RG | Port. | Inf. | Esp. | Total | Coloc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00024 | JOSENIR CHAVES CAMARGO DE CARVALHO | 1578187SSPMS | 26,66 | 13,33 | 20,00 | 59,99 | 00001 |

*CARGO: 4 - ORIENTADOR SOCIAL-ALDEIA AMAMBAI*
*VAGAS: 1*

| Inscr. | Nome | RG | Port. | Inf. | Esp. | Total | Coloc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00020 | JOSIMARA DOS REIS SANTOS | 1650561SSPMS | 23,33 | 13,33 | 13,34 | 50,00 | 00001 |

*CARGO: 5 - COORDENADOR PEDAGÓGICO*
*VAGAS: 1*

| Inscr. | Nome | RG | Port. | Inf. | Esp. | Total | Coloc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00009 | KELLY DA SILVA DO NASCIMENTO | 1717954SSPMS | 16,67 | 20,00 | 23,34 | 60,01 | 00001 |

*CARGO: 6 - COORDENADOR DE INSERÇÃO*
*VAGAS: 1*

| Inscr. | Nome | RG | Port. | Inf. | Esp. | Total | Coloc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00001 | ARLETE DE FATIMA GUERA RHT RECH | 9012673861 SSPRS | 20,00 | 13,33 | 20,00 | 53,33 | 00001 |

*CARGO: 7 - COORDENADOR DE MONITORAMENTO*
*VAGAS: 1*

| Inscr. | Nome | RG | Port. | Inf. | Esp. | Total | Coloc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00005 | MÁRCIO NASCIMENTO DE FARIAS | 1405850S SPMS | 16,67 | 23,33 | 23,34 | 63,34 | 00001 |

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**9350B111

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 159/2010**

Nomeia servidores aprovados em "*Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter excepcional em Postos de Trabalho do Programa Pro Jovem Trabalhador/Juventude Cidadã"* da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, em 2010*"* e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Art. 47 da Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos relacionados no anexo I deste Decreto, aprovado no Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal em caráter excepcional e temporário em Postos de Trabalho do Programa Pro Jovem Trabalhador/Juventude Cidadã da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, homologado através do Edital nº 11/06/2010 de 11 de junho de 2010, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, Ano I, nº 0106 que circulou na internet no dia 14 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2010.

***DIRCEU LUIZ LANZARINI***
Prefeito Municipal

***BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS***
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no jornal oficial dos municípios (Assomasul)
Em;___/___/2010.

ANEXO I

DECRETO Nº 159/2010

*ANEXO I*
*CARGO: 3 - ORIENTADOR SOCIAL-CENTRO DA JUVENTUDE*
*VAGAS: 1*

| Inscr. | Nome | RG | Port. | Inf. | Esp. | Total | Coloc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00024 | JOSENIR CHAVES CAMARGO DE CARVALHO | 1578187S SPMS | 26,66 | 13,33 | 20,00 | 59,99 | 00001 |

*CARGO: 4 - ORIENTADOR SOCIAL-ALDEIA AMAMBAI*
*VAGAS: 1*

| Inscr. | Nome | RG | Port. | Inf. | Esp. | Total | Coloc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00020 | JOSIMARA DOS REIS SANTOS | 1650561S SPMS | 23,33 | 13,33 | 13,34 | 50,00 | 00001 |

*CARGO: 5 - COORDENADOR PEDAGÓGICO*
*VAGAS: 1*

| Inscr. | Nome | RG | Port. | Inf. | Esp. | Total | Coloc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00009 | KELLY DA SILVA DO NASCIMENTO | 1717954S SPMS | 16,67 | 20,00 | 23,34 | 60,01 | 00001 |

*CARGO: 6 - COORDENADOR DE INSERÇÃO*
*VAGAS: 1*

| Inscr. | Nome | RG | Port. | Inf. | Esp. | Total | Coloc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00001 | ARLETE DE FATIMA GUERA RHT RECH | 9012673861 SSPRS | 20,00 | 13,33 | 20,00 | 53,33 | 00001 |

*CARGO: 7 - COORDENADOR DE MONITORAMENTO*
*VAGAS: 1*

| Inscr. | Nome | RG | Port. | Inf. | Esp. | Total | Coloc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00005 | MÁRCIO NASCIMENTO DE FARIAS | 1405850S SPMS | 16,67 | 23,33 | 23,34 | 63,34 | 00001 |

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**D2AF6A84

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL N.º 06/2010**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS**

**DALTRO FIUZA**, Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, no uso de suas atribuições, divulga, o presente Edital e o Anexo I, que consta o Gabarito das Provas Escritas Objetivas do Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal do Magistério e da Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, como segue:

**1 – DO GABARITO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**1.1 -** O Gabarito das Provas Escritas Objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.

**1.2 -** O candidato que não concordar com o Gabarito Preliminar poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis subseqüentes à data de publicação.

**1.3 -** O recurso deverá ser entregue pessoalmente, ou por procuração, na Prefeitura Municipal de Sidrolândia, no horário das 7 às 13 horas, exceto sábados, domingos e feriados, localizada na Rua São Paulo, nº 964, Centro, ou na FAPEC, no horário das 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, situada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, Campo Grande/MS.

**1.4 -** O recurso deverá ser entregue em folha individual por questão, digitado ou em letras de forma, com a bibliografia que o fundamente, devendo dele constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência.

**1.5 -** Os recursos interpostos com mais de uma questão por folha, por fac-símile, por e-mail e fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerada, para tanto, a data de postagem nos Correios.

Sidrolândia /MS, 16 de junho de 2010.

***DALTRO FIUZA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I DO EDITAL Nº. 006/2010**
**GABARITO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 - | B | 02 - | A | 03 - | C | 04 - | D | 05 - | B |
| 06 - | C | 07 - | A | 08 - | C | 09 - | E | 10 - | D |
| 11 - | A | 12 - | E | 13 - | D | 14 - | B | 15 - | A |
| 16 - | C | 17 - | E | 18 - | B | 19 - | D | 20 - | B |
| 21 - | C | 22 - | A | 23 - | C | 24 - | E | 25 - | A |
| 26 - | C | 27 - | B | 28 - | C | 29 - | C | 30 - | D |
| 31 - | A | 32 - | E | 33 - | D | 34 - | B | 34 - | C |
| 36 - | B | 37 - | E | 38 - | A | 39 - | C | 40 - | A |

**Cargo: MÉDICO ENDODRINOLOGISTA**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 - | B | 02 - | A | 03 - | C | 04 - | D | 05 - | B |
| 06 - | C | 07 - | A | 08 - | C | 09 - | E | 10 - | D |
| 11 - | A | 12 - | E | 13 - | C | 14 - | D | 15 - | A |
| 16 - | B | 17 - | E | 18 - | C | 19 - | C | 20 - | B |
| 21 - | C | 22 - | A | 23 - | E | 24 - | D | 25 - | B |
| 26 - | D | 27 - | C | 28 - | C | 29 - | A | 30 - | B |
| 31 - | E | 32 - | A | 33 - | A | 34 - | D | 34 - | E |
| 36 - | C | 37 - | A | 38 - | D | 39 - | B | 40 - | E |

**Cargo: MÉDICO PEDIATRA**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 - | B | 02 - | A | 03 - | C | 04 - | D | 05 - | B |
| 06 - | C | 07 - | A | 08 - | C | 09 - | E | 10 - | D |
| 11 - | A | 12 - | E | 13 - | C | 14 - | A | 15 - | D |
| 16 - | C | 17 - | B | 18 - | B | 19 - | D | 20 - | E |
| 21 - | B | 22 - | C | 23 - | A | 24 - | D | 25 - | E |
| 26 - | D | 27 - | C | 28 - | B | 29 - | D | 30 - | B |
| 31 - | B | 32 - | C | 33 - | A | 34 - | E | 34 - | A |
| 36 - | D | 37 - | C | 38 - | E | 39 - | E | 40 - | E |

**Cargo: MÉDICO PSIQUIATRA**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 - | B | 02 - | A | 03 - | C | 04 - | D | 05 - | B |
| 06 - | C | 07 - | A | 08 - | C | 09 - | E | 10 - | D |
| 11 - | A | 12 - | E | 13 - | A | 14 - | A | 15 - | D |
| 16 - | E | 17 - | D | 18 - | C | 19 - | B | 20 - | A |
| 21 - | A | 22 - | A | 23 - | A | 24 - | C | 25 - | B |
| 26 - | A | 27 - | B | 28 - | E | 29 - | A | 30 - | A |
| 31 - | C | 32 - | A | 33 - | B | 34 - | A | 34 - | B |
| 36 - | C | 37 - | B | 38 - | A | 39 - | A | 40 - | C |

**Cargo: PSICÓLOGO**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 - | B | 02 - | A | 03 - | C | 04 - | D | 05 - | B |
| 06 - | C | 07 - | A | 08 - | C | 09 - | E | 10 - | D |
| 11 - | A | 12 - | E | 13 - | B | 14 - | D | 15 - | E |
| 16 - | B | 17 - | A | 18 - | C | 19 - | A | 20 - | E |
| 21 - | D | 22 - | C | 23 - | E | 24 - | D | 25 - | B |
| 26 - | D | 27 - | E | 28 - | B | 29 - | D | 30 - | C |
| 31 - | B | 32 - | E | 33 - | B | 34 - | E | 34 - | E |
| 36 - | B | 37 - | C | 38 - | C | 39 - | D | 40 - | B |

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**B820FDA8

